



REITORIA: 238, 239, 240, 241, 253, 255, 272, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 292, 295, 297, 299, 301, 303, 304.

PROADM: 1, 2, 3, 4, 6, 9, 19, 24, 25, 27, 29, 30.

04/02/2020

SEI/UFAM - 0105514 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 238, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.079554/2018, protocolado em 23/10/2018, que trata da promoção funcional do servidor LINCOLN ANTONIO CAMPOS ALVES, analisado pela Comissão Interna de Avaliação, em 04/11/2018, e aprovado pelo Conselho Departamental da Faculdade de Estudos Sociais - FES/UFAM, em reunião realizada no dia 18/12/2018, bem como o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 22/01/2020;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018, e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

RESOLVE:

Art.1º - C O N C E D E R ao servidor **LINCOLN ANTONIO CAMPOS ALVES**, matrícula SIAPE n.º 0401038, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, Classe C, de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **01/01/2000 a 01/01/2002**.

Art.2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorrerá a partir do **01/08/2016**, conforme letra “b” do item 9, da Nota Técnica nº 2256/2018-MP.

Art.3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **01/01/2002**.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Reitor, em exercício**, em 03/02/2020, às 10:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?

04/02/2020

SEI/UFAM - 0105522 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 239, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.079555/2018, protocolado em 23/10/2018, que trata da progressão funcional do servidor LINCOLN ANTONIO CAMPOS ALVES, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Economia e Análise da Faculdade de Estudos Sociais - FES/UFAM, em reunião realizada no dia **07/12/2018**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

RESOLVE:

Art.1º - C O N C E D E R ao servidor **LINCOLN ANTONIO CAMPOS ALVES**, matrícula SIAPE n.º 0401038, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **01/01/2002 a 01/01/2004**.

Art.2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorrerá a partir do **01/08/2016**, conforme letra “b” do item 9, da Nota Técnica nº 2256/2018-MP.

Art.3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **01/01/2004**.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Reitor, em exercício**, em 28/01/2020, às 09:10, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0105522** e o código CRC **5B7F1400**.

sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=123228&infra_sistema=10... 1/2

04/02/2020

SEI/UFAM - 0105534 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 240, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.079556/2018, protocolado em 23/10/2018, que trata da progressão funcional do servidor LINCOLN ANTONIO CAMPOS ALVES, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Economia e Análise da Faculdade de Estudos Sociais - FES/UFAM, em reunião realizada no dia **07/12/2018**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

RESOLVE:

Art.1º - C O N C E D E R ao servidor **LINCOLN ANTONIO CAMPOS ALVES**, matrícula SIAPE n.º 0401038, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **01/01/2004 a 01/01/2006**.

Art.2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorrerá a partir do **01/08/2016**, conforme letra “b” do item 9, da Nota Técnica nº 2256/2018-MP.

Art.3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **01/01/2006**.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Reitor, em exercício**, em 28/01/2020, às 09:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0105534** e o código CRC **FAFBC285**.

sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=123241&infra_sistema=10... 1/2

04/02/2020

SEI/UFAM - 0105540 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 241, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.079557/2018, protocolado em 23/10/2018, que trata da progressão funcional do servidor LINCOLN ANTONIO CAMPOS ALVES, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Economia e Análise da Faculdade de Estudos Sociais - FES/UFAM, em reunião realizada no dia **07/12/2018**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

RESOLVE:

Art.1º - C O N C E D E R ao servidor **LINCOLN ANTONIO CAMPOS ALVES**, matrícula SIAPE n.º 0401038, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **01/01/2006 a 01/01/2008**.

Art.2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorrerá a partir do **01/08/2016**, conforme letra “b” do item 9, da Nota Técnica nº 2256/2018-MP.

Art.3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **01/01/2008**.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Reitor, em exercício**, em 28/01/2020, às 09:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0105540** e o código CRC **DC1CC544**.

sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=123248&infra_sistema=10... 1/2

03/02/2020

SEI/UFAM - 0106751 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 03/02/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 253, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a solicitação através do Processo n.º 23105.000899/2020-40, datado de 08.01.2020 de solicitação de Aposentadoria Voluntária da servidora KATHYA AUGUSTA THOMÉ LOPES,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R *Aposentadoria Voluntária com proventos integrais* à servidora **KATHYA AUGUSTA THOMÉ LOPES**, matrícula SIAPE N.º 0400832, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe 8, Nível 01, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, lotada na Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEEF, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no artigo 3º da EC n.º. 47/2005 cc com § 1º do art. 3º da EC n.º. 103/2019, publicada no DOU 13/11/2019, com o direito adquirido a partir de 26.10.2017.

Art. 2º. A G R A D E C E R aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional da servidora, como elogio, o bom desempenho do cargo.

Art. 3º. O R I E N T A R para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 01/2017, de 02/01/2017**.

Art. 4º. D E C L A R A R vago o referido cargo de código 311374 a partir de **03.02.2020**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Reitor, em exercício**, em 31/01/2020, às 09:32, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=124657&infra_sistema=10... 1/2

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

PORTARIAS DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM, nomeado pelo Presidente da República, por meio do Decreto de 17 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial da União do dia 18 subsequente, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Nº 98 - Art. 1º Dispensar o servidor WAGNER RODRIGUES DA SILVA, SIAPE 1799686, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, como COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (FCC) desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 86, de 31/01/2018, da Reitora, publicada no DOU de 06/02/2018.

Nº 99 - Art. 1º Designar a servidora KÁTIA APARECIDA NUNES HIROKI, SIAPE 1998888, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, como COORDENADORA DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (FCC) desta Universidade, por um período de dois anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 100 - Art. 1º Dispensar a servidora MARCELA PENA GAMA, SIAPE 2144457, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, como CHEFE DO SETOR DE COMUNICAÇÃO E JORNALISMO (FG-3) desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 50, de 08/01/2020, da Vice-Reitora, publicada no DOU de 13/01/2020.

Nº 101 - Art. 1º Designar o servidor JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA BERNARDO, SIAPE 1574604, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, como CHEFE DO SETOR DE COMUNICAÇÃO E JORNALISMO (FG-3) desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO RESENDE DOS SANTOS ANJO

PORTARIA Nº 102, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM, nomeado pelo Presidente da República, por meio do Decreto de 17 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial da União do dia 18 subsequente, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o Processo SEI/UFTM nº 23085.000906/2020-99, resolve:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Técnico em Edificações, código de vaga nº 970417, carga horária de 40 horas semanais, ocupado pelo servidor KÉSSIO JOHONES DE MELO OLIVEIRA, SIAPE 2389233, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, com base no artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2020.

LUIZ FERNANDO RESENDE DOS SANTOS ANJO

PORTARIA Nº 108, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, nomeado pelo Presidente da República, por meio do Decreto de 17 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2019, no uso das atribuições regimentais e considerando o Processo SEI nº 23085.002167/2020-70, resolve:

Art. 1º Conceder a ALESSANDRO MENEZES DA SILVEIRA, pensão por morte da servidora ativa HELEM CRISTINA DE CARVALHO, Técnico em Enfermagem, matrícula SIAPE 1457433, correspondente à cota-parte de 1/1, de acordo com os arts. 215 e 217, inciso III, art. 219, inciso I e art. 222, inciso VII, alínea "b", item 4 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 13.135/2015, assegurada pelo art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, incluído o art. 23 c/c o § 4º do art. 11 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º Os efeitos decorrentes desta Portaria retroagem a 16/12/2019, data do óbito da servidora.

Art. 3º Em consequência, declarar vago o cargo de Técnico em Enfermagem, código de vaga nº 310757.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ FERNANDO RESENDE DOS SANTOS ANJO

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

PORTARIA-SEI Nº 28, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 do Estatuto Social da Ebserh, aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 29 de junho de 2018, e pelo art. 33 do Regimento Interno vigente, e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.578, de 22 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2017, do Ministério de Estado da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado para a Ebserh, de GENTIL BARRERA DE AGUIAR FILHO, matrícula SIAPE nº 1174075, empregado público ocupante do cargo de Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista, do Hospital Universitário Walter Cantídio, da Universidade Federal do Ceará (HUWC-UFC), da Rede Ebserh, no período de 26 a 31 de março de 2020, incluindo o trânsito, para participar do World Congress of Cardiology (ACC.20/WCC), em Chicago, Estados Unidos. (Processo nº 23533.001500/2020-06)

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

PORTARIA Nº 18, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.994, de 1º de março de 2017, e considerando o disposto no processo nº 2313000022/2020-41, Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária ao servidor EDMILSON RODRIGUES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 6435159, ocupante do cargo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Nível Intermediário, Classe S, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Joaquim Nabuco, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e os §§ 1º e 2º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. Art. 2º - Declarar vago o respectivo cargo ocupado pelo servidor. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTÔNIO RICARDO ACCIOLY CAMPOS

PORTARIA Nº 22, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.195, de 31 de dezembro de 2019; Tendo em vista a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MEC nº 1.427, de 6 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 7 de agosto de 2019, e

Considerando o disposto no processo nº 2313000052/2020-58, Designar SILVANA BARBOSA LIRA DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 0435512, para o encargo de substituta do cargo de Coordenador, código DAS-101.3, da Coordenação de Exposições e Difusão Cultural, da Coordenação-Geral do Museu do Homem do Nordeste, da Diretoria de Memória, Educação, Cultura e Arte desta Fundação.

ANTÔNIO RICARDO ACCIOLY CAMPOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 253, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, resolve:

CONCEDER Aposentadoria Voluntária com proventos integrais à servidora KATHYA AUGUSTA THOMÉ LOPES, matrícula SIAPE nº 0400832, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe 8, Nível 01, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, lotada na Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEF, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no artigo 3º da EC nº. 47/2005 cc com § 1º do art. 3º da EC nº. 103/2019, publicada no DOU 13/11/2019, com o direito adquirido a partir de 26.10.2017.

DECLARAR vago o referido cargo de código 311374 a partir de 03.02.2020.

JACOB MOYSES COHEN

PORTARIA Nº 272, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, resolve:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 29/01/2020, a servidora LUCIANE FONTAIO DE LIMA, matrícula SIAPE nº 3065929, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Departamento de Saúde e Qualidade de Vida - DSQV - da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Artigo 34 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º. DECLARAR vago, para fins de direito, o cargo acima referido, código de vaga nº 250748, revogadas as disposições em contrário.

JACOB MOYSES COHEN

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

PORTARIA Nº 63, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

A Vice-Reitora da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, nomeada pela Portaria nº 238 de 22/03/2017, publicada no DOU de 23/03/2017, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto nos Artigos 13-A e 19, da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, incluído pelo Art. 1º da Lei nº 13.325, de 29/07/2016 e Art. 34 da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, com paridade e proventos integrais, ao servidor PEDRO ALVES D'AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 579385, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, no regime de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47 de 06/07/2005, assegurado pelo art. 3º, § 1º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019. (Processo SEI 23103.000139/2020-52).

JENIFER SAFFI

PORTARIA Nº 50, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

A Vice-Reitora da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, nomeada pela Portaria nº 238 de 22/03/2017, publicada no DOU de 23/03/2017, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto nos Artigos 13-A e 19, da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, incluído pelo Art. 1º da Lei nº 13.325, de 29/07/2016 e Art. 34 da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora LILIAN ELISA MATZENBACHER, matrícula SIAPE nº 1051030, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área, no regime de 40 horas semanais, nos termos do Artigo 20, da Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019. Os proventos serão calculados com base na totalidade da remuneração, com reajustes paritários, na forma do inciso I, do § 3º, do art. 20 da EC nº 103/2019, associado ao art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19/12/2003, observando-se, ainda, o disposto no §8º do art. 4º, da Emenda Constitucional nº 103/2019. (Processo SEI 23103.104382/2019-13)

JENIFER SAFFI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

PORTARIA Nº 63, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

A REITORA PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.132, de 10 de junho de 2019, do Ministro de Estado da Educação, publicada no DOU nº 111, de 11 de junho de 2019, seção 2, página 27, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23005.000933/2020-12, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a partir de 1º de fevereiro de 2020 a LUIZ GONZAGA MANZINE, Matrícula/SIAPE n.º 0433727, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Adjunto, Padrão 604, do quadro de pessoal desta Universidade, lotado na Faculdade de Ciência Exatas e Tecnologia, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicado no DOU de 06 de julho de 2005, combinado com o Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, publicado no DOU de 13 de novembro de 2019, com proventos integrais e 09% de anuênios.

MIRLENE FERREIRA MACEDO DAMÁZIO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 22, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e face ao contido no(a) Memorando Eletrônico nº 11/2020-AGEUFMA, de 20.01.2020, resolve:

Dispensar (o) servidor(a) KARINA RIVERO CONDE MONTEIRO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO, matrícula SIAPE nº 2358342, da Função Gratificada, FG-1, de CHEFE DE GABINETE do(a) GABINETE/AGEUFMA, a contar de 31.01.2020.

NATALINO SALGADO FILHO

PORTARIA Nº 23, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e face ao contido no(a) Memorando Eletrônico nº 11/2020-AGEUFMA, de 20.01.2020, resolve:

Designar (o) servidor(a) ROSANGELA GUEDELHA DA SILVA, CPF 550.464.443-72, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, matrícula SIAPE n.º 2199144, para exercer a Função Gratificada, FG-1, de CHEFE DE GABINETE do(a) GABINETE/AGEUFMA, a contar de 01.02.2020.

NATALINO SALGADO FILHO



04/02/2020

SEI/UFAM - 0107070 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 255, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

O **VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório do servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado,

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO** o servidor **MODESTO DARIO SANTA CRUZ**, SIAPE nº 2396020, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Pró-Reitoria de Administração e Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 04/02/2020, às 10:31, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0107070** e o código CRC **FA2D2836**.

03/02/2020

SEI/UFAM - 0109407 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 03/02/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 272, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração de cargo efetivo da servidora LUCIANE FONTAO DE LIMA, protocolado sob o n.º de processo SEI 23105.003504/2020-61, datado de 29/01/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 29/01/2020, a servidora **LUCIANE FONTAO DE LIMA**, matrícula SIAPE n.º 3065929, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Departamento de Saúde e Qualidade de Vida - DSQV – da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Artigo 34 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º. DECLARAR vago, para fins de direito, o cargo acima referido, código de vaga n.º 250748, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Reitor, em exercício**, em 31/01/2020, às 10:48, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0109407** e o código CRC **9B4E5206**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

PORTARIAS DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM, nomeado pelo Presidente da República, por meio do Decreto de 17 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial da União do dia 18 subsequente, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Nº 98 - Art. 1º Dispensar o servidor WAGNER RODRIGUES DA SILVA, SIAPE 1799686, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, como COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (FCC) desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 86, de 31/01/2018, da Reitora, publicada no DOU de 06/02/2018.

Nº 99 - Art. 1º Designar a servidora KÁTIA APARECIDA NUNES HIROKI, SIAPE 1998888, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, como COORDENADORA DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (FCC) desta Universidade, por um período de dois anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 100 - Art. 1º Dispensar a servidora MARCELA PENA GAMA, SIAPE 2144457, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, como CHEFE DO SETOR DE COMUNICAÇÃO E JORNALISMO (FG-3) desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 50, de 08/01/2020, da Vice-Reitora, publicada no DOU de 13/01/2020.

Nº 101 - Art. 1º Designar o servidor JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA BERNARDO, SIAPE 1574604, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, como CHEFE DO SETOR DE COMUNICAÇÃO E JORNALISMO (FG-3) desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO RESENDE DOS SANTOS ANJO

PORTARIA Nº 102, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM, nomeado pelo Presidente da República, por meio do Decreto de 17 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial da União do dia 18 subsequente, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o Processo SEI/UFTM nº 23085.000906/2020-99, resolve:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Técnico em Edificações, código de vaga nº 970417, carga horária de 40 horas semanais, ocupado pelo servidor KÉSSIO JOHONES DE MELO OLIVEIRA, SIAPE 2389233, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, com base no artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2020.

LUIZ FERNANDO RESENDE DOS SANTOS ANJO

PORTARIA Nº 108, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, nomeado pelo Presidente da República, por meio do Decreto de 17 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2019, no uso das atribuições regimentais e considerando o Processo SEI nº 23085.002167/2020-70, resolve:

Art. 1º Conceder a ALESSANDRO MENEZES DA SILVEIRA, pensão por morte da servidora ativa HELEM CRISTINA DE CARVALHO, Técnico em Enfermagem, matrícula SIAPE 1457433, correspondente à cota-parte de 1/1, de acordo com os arts. 215 e 217, inciso III, art. 219, inciso I e art. 22, inciso VII, alínea "b", item 4 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 13.135/2015, assegurada pelo art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, incluído o art. 23 c/c o § 4º do art. 11 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º Os efeitos decorrentes desta Portaria retroagem a 16/12/2019, data do óbito da servidora.

Art. 3º Em consequência, declarar vago o cargo de Técnico em Enfermagem, código de vaga nº 310757.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ FERNANDO RESENDE DOS SANTOS ANJO

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

PORTARIA-SEI Nº 28, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 do Estatuto Social da Ebserh, aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 29 de junho de 2018, e pelo art. 33 do Regimento Interno vigente, e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.578, de 22 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2017, do Ministério de Estado da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado para a Ebserh, de GENTIL BARRERA DE AGUIAR FILHO, matrícula SIAPE nº 1174075, empregado público ocupante do cargo de Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista, do Hospital Universitário Walter Cantídio, da Universidade Federal do Ceará (HUWC-UFC), da Rede Ebserh, no período de 26 a 31 de março de 2020, incluindo o trânsito, para participar do World Congress of Cardiology (ACC20/WCCI), em Chicago, Estados Unidos. (Processo nº 23533.001500/2020-06)

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

PORTARIA Nº 18, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.994, de 1º de março de 2017, e considerando o disposto no processo nº 2313000022/2020-41, Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária ao servidor EDMILSON RODRIGUES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 6435159, ocupante do cargo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Nível Intermediário, Classe S, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Joaquim Nabuco, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e os §§ 1º e 2º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. Art. 2º - Declarar vago o respectivo cargo ocupado pelo servidor. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTÔNIO RICARDO ACCIOLY CAMPOS

PORTARIA Nº 22, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.195, de 31 de dezembro de 2019; Tendo em vista a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MEC nº 1.427, de 6 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 7 de agosto de 2019, e

Considerando o disposto no processo nº 2313000052/2020-58, Designar SILVANA BARBOSA LIRA DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 0435512, para o encargo de substituta do cargo de Coordenador, código DAS-101.3, da Coordenação de Exposições e Difusão Cultural, da Coordenação-Geral do Museu do Homem do Nordeste, da Diretoria de Memória, Educação, Cultura e Arte desta Fundação.

ANTÔNIO RICARDO ACCIOLY CAMPOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 253, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, resolve:

CONCEDER Aposentadoria Voluntária com proventos integrais à servidora KATHYA AUGUSTA THOMÉ LOPES, matrícula SIAPE nº 0400832, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe 8, Nível 01, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, lotada na Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEF, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no artigo 3º da EC nº. 47/2005 cc com § 1º do art. 3º da EC nº. 103/2019, publicada no DOU 13/11/2019, com o direito adquirido a partir de 26.10.2017.

DECLARAR vago o referido cargo de código 311374 a partir de 03.02.2020.

JACOB MOYSES COHEN

PORTARIA Nº 272, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, resolve:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 29/01/2020, a servidora LUCIANE FONTAO DE LIMA, matrícula SIAPE nº 3065929, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Departamento de Saúde e Qualidade de Vida - DSOV - da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Artigo 34 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º. DECLARAR vago, para fins de direito, o cargo acima referido, código de vaga nº 250748, revogadas as disposições em contrário.

JACOB MOYSES COHEN

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

PORTARIA Nº 63, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

A Vice-Reitora da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, nomeada pela Portaria nº 238 de 22/03/2017, publicada no DOU de 23/03/2017, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto nos Artigos 13-A e 19, da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, incluído pelo Art. 1º da Lei nº 13.325, de 29/07/2016 e Art. 34 da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, com paridade e proventos integrais, ao servidor PEDRO ALVES D'AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 579385, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, no regime de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47 de 06/07/2005, assegurado pelo art. 3º, § 1º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019. (Processo SEI 23103.000139/2020-52).

JENIFER SAFFI

PORTARIA Nº 50, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

A Vice-Reitora da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, nomeada pela Portaria nº 238 de 22/03/2017, publicada no DOU de 23/03/2017, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto nos Artigos 13-A e 19, da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, incluído pelo Art. 1º da Lei nº 13.325, de 29/07/2016 e Art. 34 da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora LILIAN ELISA MATZENBACHER, matrícula SIAPE nº 1051030, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área, no regime de 40 horas semanais, nos termos do Artigo 20, da Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019. Os proventos serão calculados com base na totalidade da remuneração, com reajustes paritários, na forma do inciso I, do § 3º, do art. 20 da EC nº 103/2019, associado ao art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19/12/2003, observando-se, ainda, o disposto no §8º do art. 4º, da Emenda Constitucional nº 103/2019. (Processo SEI 23103.104382/2019-13)

JENIFER SAFFI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

PORTARIA Nº 63, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

A REITORA PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.132, de 10 de junho de 2019, do Ministro de Estado da Educação, publicada no DOU nº 111, de 11 de junho de 2019, seção 2, página 27, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23005.000933/2020-12, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a partir de 1º de fevereiro de 2020 a LUIZ GONZAGA MANZINE, Matrícula/SIAPE n.º 0433727, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Adjunto, Padrão 604, do quadro de pessoal desta Universidade, lotado na Faculdade de Ciência Exatas e Tecnologia, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicado no DOU de 06 de julho de 2005, combinado com o Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, publicado no DOU de 13 de novembro de 2019, com proventos integrais e 09% de anuênios.

MIRLENE FERREIRA MACEDO DAMÁZIO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 22, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e face ao contido no(a) Memorando Eletrônico nº 11/2020-AGEUFMA, de 20.01.2020, resolve:

Dispensar (o) servidor(a) KARINA RIVERO CONDE MONTEIRO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO, matrícula SIAPE nº 2358342, da Função Gratificada, FG-1, de CHEFE DE GABINETE do(a) GABINETE/AGEUFMA, a contar de 31.01.2020.

NATALINO SALGADO FILHO

PORTARIA Nº 23, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e face ao contido no(a) Memorando Eletrônico nº 11/2020-AGEUFMA, de 20.01.2020, resolve:

Designar (o) servidor(a) ROSANGELA GUEDELHA DA SILVA, CPF 550.464.443-72, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, matrícula SIAPE n.º 2199144, para exercer a Função Gratificada, FG-1, de CHEFE DE GABINETE do(a) GABINETE/AGEUFMA, a contar de 01.02.2020.

NATALINO SALGADO FILHO



04/02/2020

SEI/UFAM - 0111145 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 280, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.006399/2018, protocolado em 10/12/2018, que trata da progressão funcional do servidor ALEXANDRE LOPES MIRALHA, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Saúde Materno Infantil da Faculdade de Medicina - FM/UFAM, em reunião realizada no dia **13/12/2018**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **ALEXANDRE LOPES MIRALHA**, matrícula SIAPE n.º 1249982, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **18/03/2012 a 18/03/2014**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **01/08/2016**, conforme letra “b” do item 9, da Nota Técnica nº 2256/2018-MP.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **18/03/2014**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Reitor, em exercício**, em 03/02/2020, às 10:34, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0111145** e o código CRC **91C2EAAF**.

04/02/2020

SEI/UFAM - 0111403 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 281, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.062518/2019, protocolado em 18/11/2019, que trata da progressão funcional da servidora KLEOMARA GOMES CERQUINHO, analisado e aprovado pelo Conselho Departamental da Faculdade de Estudos Sociais - FES/UFAM, em reunião realizada no dia **05/11/2019**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM,

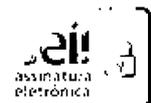
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **KLEOMARA GOMES CERQUINHO**, matrícula SIAPE n.º 2171513, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **30/01/2018 a 30/01/2020**.

Art. 2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **30/01/2020**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **30/01/2020**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Reitor, em exercício**, em 03/02/2020, às 10:32, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0111403** e o código CRC **269ABA1A**.

sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=130061&infra_sistema=10... 1/2

04/02/2020

SEI/UFAM - 0111506 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 282, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 09/2020/IFCHS/UFAM, datado de 29/01/2020, da Direção do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais – IFCHS/UFAM, Ata da Reunião Ordinária do Departamento de Geografia, realizada 06/12/2019, consoante o Processo SEI n.º 23105.002451/2020-61;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **MÍRCIA RIBEIRO FORTES**, matrícula SIAPE n.º 3177675, ocupante do cargo de Professor do Magistério, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenadora do Curso de Geografia Diurno do IFCHS, **a partir de 01/03/2020**.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **NELCIONEY JOSÉ DE SOUZA ARAÚJO**, matrícula SIAPE n.º 2377260, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Geografia Diurno do IFCHS, **a partir de 01/03/2020**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 03/02/2020, às 10:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

PORTARIA Nº 372, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21.07.2010, a Portaria nº 831, de 23 de agosto de 2018, publicada no DOU de 24 de agosto de 2018, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor técnico-administrativo MATHEUS DANTAS MADEIRA PONTES, SIAPE: 2180249, no período de 01/02/2020 a 31/01/2023, para Portugal, a fim de cursar doutorado em Gestão na Universidade da Beira Interior. (Processo nº 23282.502480/2019-43).

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação.

ALEXANDRE CUNHA COSTA

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO

Retificar no despacho que autoriza o afastamento do País de LUIZ ALBERTO PILATTI, publicado no DOU de 17.01.2020, seção 2, pg. 31, onde se lê: "no período de 06/02/2020 a 09/02/2020", leia-se "no período de 04/02/2020 a 09/02/2020". (Processo nº 23064.059215/2019-14).

RETIFICAÇÃO

Retificar no despacho que autoriza o afastamento do País de PAULO ANDRÉ DE CAMARGO BELTRÃO, publicado no DOU de 17.01.2020, seção 2, pg. 31, onde se lê: "no período de 06/02/2020 a 09/02/2020", leia-se "no período de 04/02/2020 a 09/02/2020". (Processo nº 23064.000614/2020-02).

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

DESPACHO

A Diretora-presidente do Hospital de Clínicas de Porto Alegre, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 188 de 06.03.95 do Ministério da Educação AUTORIZA o afastamento do país do(s) seguinte(s) empregado(s):

CAROLINA FISCHINGER MOURA DE SOUZA, Médica, de 10/02/2020 a 14/02/2020 a fim de participar do 16 th World Symposio, em Orlando, EUA. Com ônus limitado. (Processo nº 23092.200075/2020-64).

GUILHERME FERREIRA GAZZONI, Médico, de 05/02/2020 a 09/02/2020 a fim de participar do ETAPA PHILADELPHIA do BIOTRONIK International - Fellows Program - Fellow Class of 2019-2020, em Philadelphia, EUA. Com ônus limitado. (Processo nº 23092.212129/2019-09).

MARCELO VASCONCELLOS VIEIRA, Médico, de 09/03/2020 a 17/03/2020 a fim de participar do ECR 2020, em Viena, Áustria. Com ônus limitado. (Processo nº 23092.209857/2019-25).

LUCIANA WINTERKORN DEZORZI, Enfermeira, de 26/05/2020 a 01/06/2020 a fim de participar do 7th European Conference on Religion, Spirituality and Health, em Lisboa, Portugal. Com ônus limitado. (Processo nº 23092.200085/2020-08).

CRISTINA FLORES, Médica, de 26/05/2020 a 01/06/2020 a fim de participar do European Crohn's and Colitis Organization, em Viena, Áustria. Com ônus limitado. (Processo nº 23092.200191/2020-83).

SILVANA TEIXEIRA DAL PONTE, Médica, de 24/03/2020 a 31/03/2020 a fim de participar do 2020 international conference on disaster medicine and hurricane resiliency, em Sint Marteen, Holanda. Com ônus limitado. (Processo nº 23092.210065/2019-01).

MARINA ROSSATO ADAMI, Médica, de 18/03/2020 a 24/03/2020 a fim de participar do BAVENO VII CONSENSUS WORKSHOP Personalized Care in Portal Hypertension, em Baveno, Itália. Com ônus limitado. (Processo nº 23092.200405/2020-11).

FELIPE COSTA FUCHS, Médico, de 29/02/2020 a 08/03/2020 a fim de participar do Terumo CCR Japan, em Tóquio, Japão. Com ônus limitado. (Processo nº 23092.200479/2020-58).

FABIANE SPAGNOL, Farmacêutica-Bioquímica, de 28/02/2020 a 13/03/2020 a fim de participar do especialização em Citometria de Fluo para o Diagnóstico y Monitorización de Hemopatías malignas e inmunodeficiencias primarias, em Salamanca, Espanha. Com ônus limitado. (Processo nº 23092.200509/2020-26).

NADINE OLIVEIRA CLAUSELL

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

PORTARIA Nº 23, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

O Presidente da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.196, de 31 de dezembro de 2019; Tendo em vista a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MEC nº 1.427, de 6 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 7 de agosto de 2019, e Considerando o disposto no processo nº 2313000063/2020-38, resolve:

1. Exonerar JUCILETE MARIA GOMES CAVALCANTI, matrícula SIAPE nº 1379825, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, código DAS 101.1, do Serviço de Apoio Administrativo, da Procuradoria Federal, desta Fundação;

2. Nomear ERICA FERNANDA DE CASTRO GOMES, CPF 064.211.***-94, para o cargo em comissão de Chefe de Serviço, código DAS 101.1, do Serviço de Apoio Administrativo, da Procuradoria Federal, desta Fundação.

ANTÔNIO RICARDO ACCIOLY CAMPOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIAS DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, resolve:

Nº 282 - Art. 1º. DESIGNAR a servidora MÍRCIA RIBEIRO FORTES, matrícula SIAPE nº 3177675, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenadora do Curso de Geografia Diário do IFCHS, a partir de 01/03/2020.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor NELCIONEY JOSÉ DE SOUZA ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 2377260, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de Vice-Coordenador do Curso de Geografia Diário do IFCHS, a partir de 01/03/2020.

Nº 284 - Art. 1º - DESIGNAR o servidor WILLIAM COSTA E SILVA, matrícula SIAPE nº 1356553, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Engenharia Química da Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 15/03/2020.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor NAZARENO DE PINA BRAGA, matrícula SIAPE nº 1053749, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de Vice-Coordenador do Curso de Engenharia Química da Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 15/03/2020.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

PORTARIA Nº 290, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora CARLA VIDAL GONTIJO ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 3134003, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenadora do Curso de Direito da Faculdade de Direito - FD/UFAM, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 03/02/2020.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora ELIANA MARIA PEREIRA DA FONSECA, matrícula SIAPE nº 1168894, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, como Vice Coordenadora do Curso de Direito da Faculdade de Direito - FD/UFAM, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 03/02/2020.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ATOS DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o constante nos autos do Processo nº 23106.159335/2019-79, resolve:

Nº 169 - Art. 1º Designar a substituta eventual do Cargo de Direção (CD) do Centro de Educação a Distância (CEAD): 1 designar DEISE MAZZARELLA GOULART FERREIRA, para exercer o encargo de substituta eventual da DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CEAD), código CD-04, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares; Art. 2º Os Atos dos substitutos eventuais do Cargo de Direção (CD) do Centro de Educação a Distância (CEAD) anteriores a este ficam revogados. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo nº 23106.003048/2020-49, resolve:

Nº 176 - Dispensar, a partir de 14/1/2020, o servidor Robson Luciano Fernandes Pereira da Silva da função de Gerente da Coordenadoria de Manutenção e Instalação da PRC (FG-03).

Nº 177 - Designar a servidora Débora Cesário Pereira Krepsky para exercer a função de Gerente da Coordenadoria de Manutenção e Instalação da PRC (FG-03).

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo nº 23106.006486/2020-69, resolve:

Nº 178 - Dispensa o servidor Eder Rone Castro dos Santos da função de Coordenador de Acompanhamento e Avaliação das Ações de Extensão do DEX (FG-01).

Nº 179 - Designar a servidora Juliângela Alves Damaso Gameiro para exercer a função de Coordenadora de Acompanhamento e Avaliação das Ações de Extensão do DEX (FG-01).

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo nº 23106.007977/2020-27, resolve:

Nº 180 - Dispensar o servidor Neymar Pascoal Ribeiro da função de Chefe de Seção da Secretaria de Administração Acadêmica (FG-03).

Nº 181 - Designar o servidor Pedro Ravizini Furtado para exercer a função de Chefe de Seção da Secretaria de Administração Acadêmica (FG-03).

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo nº 23106.157604/2019-62, resolve:

Nº 182 - Dispensar o servidor Rui de Moraes Junior da função de Assessor do Instituto de Psicologia (FG-03).

Nº 183 - Designar o servidor Sérgio Eduardo Silva de Oliveira para exercer a função de Assessor do Instituto de Psicologia (FG-03).

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo nº 23106.149534/2019-79, resolve:

Nº 192 - Retificar o Ato da Reitoria nº 2526/2019 (4773265), publicado no DOU de 24/12/2019, seção 2, página 33. Onde se lê: "(CD-04)", leia-se: "(FG-01)".

Nº 193 - Retificar o Ato da Reitoria nº 2528/2019 (4773301), publicado no DOU de 24/12/2019, seção 2, página 33. Onde se lê: "(CD-04)", leia-se: "(FG-01)".

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo nº 23106.007851/2020-52, resolve:

Nº 196 - Aposentar Maria Alexandrá Militão Rodrigues, do quadro de pessoal permanente da Universidade de Brasília, matrícula SIAPE nº 0404339, no cargo de Professor de Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 03, com Doutorado, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, lotada no Departamento de Métodos e Técnicas, com fundamento no art. 3º da E. C. nº 47/2005, combinado com art. 3º da E. C. nº 103/2019.

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

DESPACHO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria/MEC n. 404/2009, publicada no DOU de 07/05/2009, considerando a legislação pertinente, autoriza o afastamento a seguir:

DANIELA MARA DE OLIVEIRA, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para realizar visita técnica, no período de 9/3/2020 a 13/3/2020 (incluindo trânsito), em Toronto/Canadá, com ônus FAPDF. Proc.Eletrônico 23106.006004/2020-71.

DANIEL CARNEIRO MOREIRA, Biólogo, na Universidade de Brasília, para realizar estágio no Departamento de Química Orgânica, Universidade de Barcelona, no período de 8/3/2020 a 6/4/2020 (incluindo trânsito), em Barcelona/Espanha, com ônus CAPSPRINT. Proc.Eletrônico 23106.000435/2020-23.

SORAYA COELHO LEAL, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para participar do IADR 16th Annual Session e do V Congresso Internacional de Odontologia Actual, no período de 16/3/2020 a 28/3/2020 (incluindo trânsito), em Washington/Estados Unidos da América e Cidade do México/México, com ônus limitado. Proc.Eletrônico 23106.004395/2020-99.

FERNANDO OLIVEIRA PAULINO, Professor Magistério Superior na Universidade de Brasília, no período de 01/03/2020 a 28/02/2021 (incluindo trânsito), para realizar "Pós-doutorado na Universidade Técnica de Dortmund", em Dortmund/Alemanha, com ônus CAPES. Proc.Eletrônico 23106.147212/2018-12.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria/MEC n. 404/2009, publicada no DOU de 07/05/2009, considerando a legislação pertinente, resolve:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento publicada no DOU de 19/09/2019, seção 2, página 35 e tornar sem efeito a retificação do afastamento publicada no DOU de 21/10/2019, seção 2, página 42, proc.Eletrônico 23106.114409/2019-48.

Tornar sem efeito a autorização de afastamento publicada no DOU de 10/01/2019, seção 2, página 23. Proc.Eletrônico 23106.147212/2018-12.

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05292020020400031

04/02/2020

SEI/UFAM - 0111525 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 283, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutora, protocolado em 29/01/2020 sob o n.º de Processo 23105.003510/2020-18;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019,

RESOLVE:

Art.1º - C O N C E D E R a Retribuição por Titulação à servidora **GREICY COSTA MARQUES**, matrícula SIAPE n.º 2449497, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, de Assistente, Nível 1, lotada na Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, pela obtenção do título de **DOCTORA** em Microeletrônica, pela Université Grenoble Alpes, em 09/04/2015, e revalidado em 24/01/2019, pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Art.2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **29/01/2020**, conforme previsto no Item 21, alínea c, da Nota Técnica n.º 13/2019-ME, de 17/06/2019 e do Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Reitor, em exercício**, em 03/02/2020, às 10:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0111525** e o código CRC **C56E5DE4**.

sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=130198&infra_sistema=10... 1/2

04/02/2020

SEI/UFAM - 0111549 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 284, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 316/2019/FT/UFAM, datado de 02/12/2019, da Direção da Faculdade de Tecnologia – FT/UFAM, Ata da Reunião Ordinária do Conselho Departamental da Faculdade de Tecnologia, realizada 27/11/2019, consoante o Processo SEI n.º 23105.010953/2019-21;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

RESOLVE:

Art. 1º – D E S I G N A R o servidor **WILLIAM COSTA E SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1356553, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Engenharia Química da Faculdade de Tecnologia – FT/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 15/03/2020.**

Art. 2º – D E S I G N A R o servidor **NAZARENO DE PINA BRAGA**, matrícula SIAPE n.º 1053749, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Engenharia Química da Faculdade de Tecnologia – FT/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 15/03/2020.**

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 03/02/2020, às 10:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0111549** e o código CRC **8EE05888**.

sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=130225&infra_sistema=10... 1/2

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

PORTARIA Nº 372, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21.07.2010, a Portaria nº 831, de 23 de agosto de 2018, publicada no DOU de 24 de agosto de 2018, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor técnico-administrativo MATHEUS DANTAS MADEIRA PONTES, SIAPE: 2180249, no período de 01/02/2020 a 31/01/2023, para Portugal, a fim de cursar doutorado em Gestão na Universidade da Beira Interior. (Processo nº 23282.502480/2019-43).

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação.

ALEXANDRE CUNHA COSTA

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO

Retificar no despacho que autoriza o afastamento do País de LUIZ ALBERTO PILATTI, publicado no DOU de 17.01.2020, seção 2, pg. 31, onde se lê: "no período de 06/02/2020 à 09/02/2020", leia-se "no período de 04/02/2020 à 09/02/2020". (Processo nº 23064.059215/2019-14).

RETIFICAÇÃO

Retificar no despacho que autoriza o afastamento do País de PAULO ANDRÉ DE CAMARGO BELTRÃO, publicado no DOU de 17.01.2020, seção 2, pg. 31, onde se lê: "no período de 06/02/2020 à 09/02/2020", leia-se "no período de 04/02/2020 à 09/02/2020". (Processo nº 23064.000614/2020-02).

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

DESPACHO

A Diretora-presidente do Hospital de Clínicas de Porto Alegre, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 188 de 06.03.95 do Ministério da Educação AUTORIZA o afastamento do país do(s) seguinte(s) empregado(s):

CAROLINA FISCHINGER MOURA DE SOUZA, Médica, de 10/02/2020 a 14/02/2020 a fim de participar do 16 th World Symposio, em Orlando, EUA. Com ônus limitado. (Processo nº 23092.200075/2020-64).

GUILHERME FERREIRA GAZZONI, Médico, de 05/02/2020 a 09/02/2020 a fim de participar do ETAPA PHILADELPHIA do BIOTRONIK International - Fellows Program - Fellow Class of 2019-2020, em Philadelphia, EUA. Com ônus limitado. (Processo nº 23092.212129/2019-09).

MARCELO VASCONCELLOS VIEIRA, Médico, de 09/03/2020 a 17/03/2020 a fim de participar do ECR 2020, em Viena, Áustria. Com ônus limitado. (Processo nº 23092.209857/2019-25).

LUCIANA WINTERKORN DEZORZI, Enfermeira, de 26/05/2020 a 01/06/2020 a fim de participar do 7th European Conference on Religion, Spirituality and Health, em Lisboa, Portugal. Com ônus limitado. (Processo nº 23092.200085/2020-08).

CRISTINA FLORES, Médica, de 26/05/2020 a 01/06/2020 a fim de participar do European Crohn's and Colitis Organization, em Viena, Áustria. Com ônus limitado. (Processo nº 23092.200191/2020-83).

SILVANA TEIXEIRA DAL PONTE, Médica, de 24/03/2020 a 31/03/2020 a fim de participar do 2020 international conference on disaster medicine and hurricane resiliency, em Sint Marteen, Holanda. Com ônus limitado. (Processo nº 23092.210065/2019-01).

MARINA ROSSATO ADAMI, Médica, de 18/03/2020 a 24/03/2020 a fim de participar do BAVENO VII CONSENSUS WORKSHOP Personalized Care in Portal Hypertension, em Baveno, Itália. Com ônus limitado. (Processo nº 23092.200405/2020-11).

FELIPE COSTA FUCHS, Médico, de 29/02/2020 a 08/03/2020 a fim de participar do Terumo CCR Japan, em Tóquio, Japão. Com ônus limitado. (Processo nº 23092.200479/2020-58).

FABIANE SPAGNOL, Farmacêutica-Bioquímica, de 28/02/2020 a 13/03/2020 a fim de participar do especialização em Citometria de Fluo para o Diagnóstico y Monitorización de Hemopatías malignas e inmunodeficiencias primarias, em Salamanca, Espanha. Com ônus limitado. (Processo nº 23092.200509/2020-26).

NADINE OLIVEIRA CLAUSELL

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

PORTARIA Nº 23, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

O Presidente da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.196, de 31 de dezembro de 2019; Tendo em vista a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MEC nº 1.427, de 6 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 7 de agosto de 2019, e Considerando o disposto no processo nº 2313000063/2020-38, resolve:

1. Exonerar JUCILETE MARIA GOMES CAVALCANTI, matrícula SIAPE nº 1379825, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, código DAS 101.1, do Serviço de Apoio Administrativo, da Procuradoria Federal, desta Fundação;

2. Nomear ERICA FERNANDA DE CASTRO GOMES, CPF 064.211.***-94, para o cargo em comissão de Chefe de Serviço, código DAS 101.1, do Serviço de Apoio Administrativo, da Procuradoria Federal, desta Fundação.

ANTÔNIO RICARDO ACCIOLY CAMPOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIAS DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, resolve:

Nº 282 - Art. 1º. DESIGNAR a servidora MÍRCIA RIBEIRO FORTES, matrícula SIAPE nº 3177675, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenadora do Curso de Geografia Diurno do IFCHS, a partir de 01/03/2020.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor NELCIONEY JOSÉ DE SOUZA ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 2377260, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de Vice-Coordenador do Curso de Geografia Diurno do IFCHS, a partir de 01/03/2020.

Nº 284 - Art. 1º - DESIGNAR o servidor WILLIAM COSTA E SILVA, matrícula SIAPE nº 1356553, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Engenharia Química da Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 15/03/2020.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor NAZARENO DE PINA BRAGA, matrícula SIAPE nº 1053749, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de Vice-Coordenador do Curso de Engenharia Química da Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 15/03/2020.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

PORTARIA Nº 290, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora CARLA VIDAL GONTIJO ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 3134003, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenadora do Curso de Direito da Faculdade de Direito - FD/UFAM, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 03/02/2020.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora ELIANA MARIA PEREIRA DA FONSECA, matrícula SIAPE nº 1168894, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, como Vice Coordenadora do Curso de Direito da Faculdade de Direito - FD/UFAM, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 03/02/2020.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ATOS DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o constante nos autos do Processo nº 23106.159335/2019-79, resolve:

Nº 169 - Art. 1º Designar a substituta eventual do Cargo de Direção (CD) do Centro de Educação a Distância (CEAD): 1 designar DEISE MAZZARELLA GOULART FERREIRA, para exercer o encargo de substituta eventual da DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CEAD), código CD-04, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares; Art. 2º Os Atos dos substitutos eventuais do Cargo de Direção (CD) do Centro de Educação a Distância (CEAD) anteriores a este ficam revogados. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo nº 23106.003048/2020-49, resolve:

Nº 176 - Dispensar, a partir de 14/1/2020, o servidor Robson Luciano Fernandes Pereira da Silva da função de Gerente da Coordenadoria de Manutenção e Instalação da PRC (FG-03).

Nº 177 - Designar a servidora Débora Cesário Pereira Krepsky para exercer a função de Gerente da Coordenadoria de Manutenção e Instalação da PRC (FG-03).

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo nº 23106.006486/2020-69, resolve:

Nº 178 - Dispensa o servidor Eder Rone Castro dos Santos da função de Coordenador de Acompanhamento e Avaliação das Ações de Extensão do DEX (FG-01).

Nº 179 - Designar a servidora Juliângela Alves Damaso Gameiro para exercer a função de Coordenadora de Acompanhamento e Avaliação das Ações de Extensão do DEX (FG-01).

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo nº 23106.007977/2020-27, resolve:

Nº 180 - Dispensar o servidor Neymar Pascoal Ribeiro da função de Chefe de Seção da Secretaria de Administração Acadêmica (FG-03).

Nº 181 - Designar o servidor Pedro Ravizini Furtado para exercer a função de Chefe de Seção da Secretaria de Administração Acadêmica (FG-03).

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo nº 23106.157604/2019-62, resolve:

Nº 182 - Dispensar o servidor Rui de Moraes Junior da função de Assessor do Instituto de Psicologia (FG-03).

Nº 183 - Designar o servidor Sérgio Eduardo Silva de Oliveira para exercer a função de Assessor do Instituto de Psicologia (FG-03).

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo nº 23106.149534/2019-79, resolve:

Nº 192 - Retificar o Ato da Reitoria nº 2526/2019 (4773265), publicado no DOU de 24/12/2019, seção 2, página 33. Onde se lê: "(CD-04)", leia-se: "(FG-01)".

Nº 193 - Retificar o Ato da Reitoria nº 2528/2019 (4773301), publicado no DOU de 24/12/2019, seção 2, página 33. Onde se lê: "(CD-04)", leia-se: "(FG-01)".

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo nº 23106.007851/2020-52, resolve:

Nº 196 - Aposentar Maria Alexandrá Militão Rodrigues, do quadro de pessoal permanente da Universidade de Brasília, matrícula SIAPE nº 0404339, no cargo de Professor de Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 03, com Doutorado, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, lotada no Departamento de Métodos e Técnicas, com fundamento no art. 3º da E. C. nº 47/2005, combinado com art. 3º da E. C. nº 103/2019.

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

DESPACHO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria/MEC n. 404/2009, publicada no DOU de 07/05/2009, considerando a legislação pertinente, autoriza o afastamento a seguir:

DANIELA MARA DE OLIVEIRA, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para realizar visita técnica, no período de 9/3/2020 a 13/3/2020 (incluindo trânsito), em Toronto/Canadá, com ônus FAPDF. Proc.Eletrônico 23106.006004/2020-71.

DANIEL CARNEIRO MOREIRA, Biólogo, na Universidade de Brasília, para realizar estágio no Departamento de Química Orgânica, Universidade de Barcelona, no período de 8/3/2020 a 6/4/2020 (incluindo trânsito), em Barcelona/Espanha, com ônus CAPSPRINT. Proc.Eletrônico 23106.000435/2020-23.

SORAYA COELHO LEAL, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para participar do IADR General Session e do V Congresso Internacional de Odontologia Actual, no período de 16/3/2020 a 28/3/2020 (incluindo trânsito), em Washington/Estados Unidos da América e Cidade do México/México, com ônus limitado. Proc.Eletrônico 23106.004395/2020-99.

FERNANDO OLIVEIRA PAULINO, Professor Magistério Superior na Universidade de Brasília, no período de 01/03/2020 a 28/02/2021 (incluindo trânsito), para realizar "Pós-doutorado na Universidade Técnica de Dortmund", em Dortmund/Alemanha, com ônus CAPES. Proc.Eletrônico 23106.147212/2018-12.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria/MEC n. 404/2009, publicada no DOU de 07/05/2009, considerando a legislação pertinente, resolve:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento publicada no DOU de 19/09/2019, seção 2, página 35 e tornar sem efeito a retificação do afastamento publicada no DOU de 21/10/2019, seção 2, página 42, proc.Eletrônico 23106.114409/2019-48.

Tornar sem efeito a autorização de afastamento publicada no DOU de 10/01/2019, seção 2, página 23. Proc.Eletrônico 23106.147212/2018-12.

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05292020020400031

03/02/2020

SEI/UFAM - 0111560 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 03/02/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 285, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório do servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO** o servidor **PHILIP DALBERT DA SILVA CASTRO**, SIAPE n. 2398680, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área: Psicultura ou Aquicultura, lotado no Instituto de Ciências Biológicas – ICB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 03/02/2020, às 10:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0111560** e o código CRC **1E509666**.

04/02/2020

SEI/UFAM - 0111563 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 286, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.002520/2019, protocolado em 13/11/2019, que trata da promoção funcional do servidor JOSE ALCIMAR DE OLIVEIRA, analisado e aprovado pela Comissão Interna de Avaliação em 06/12/2019 e pela Diretora em Exercício do Conselho Departamental do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS/UFAM, em 03/01/2020 e ainda, o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 22/01/2020;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art.1º - C O N C E D E R ao servidor **JOSE ALCIMAR DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 0400583, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **20/12/2017 a 20/12/2019**.

Art.2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Associado, **20/12/2019**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso III, alínea "a", "b" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art.3º - E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **20/12/2019**.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Reitor, em exercício**, em 03/02/2020, às 10:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0111563** e o código CRC **5709F658**.

04/02/2020

SEI/UFAM - 0111565 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 287, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.084183/2018, protocolado em 27/12/2018, que trata da progressão funcional do servidor RENATO CAMPOS FREIRE JUNIOR, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB/UFAM, em reunião realizada no dia **27/12/2019**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER ao servidor **RENATO CAMPOS FREIRE JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 1800708, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **15/07/2012 a 15/07/2014**.

Art.2º - ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **01/08/2016**, conforme letra “b” do item 9, da Nota Técnica nº 2256/2018-MP.

Art.3º - ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **15/07/2014**.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Reitor, em exercício**, em 03/02/2020, às 10:31, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0111565** e o código CRC **8E77512B**.

sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=130244&infra_sistema=10... 1/2

03/02/2020

SEI/UFAM - 0111658 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 03/02/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 288, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 23105.003086/2020-10,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **ANDRESSA HIROMI YAMAMOTO**, ocupante do cargo de Arquivista, para exercer a função não gratificada de Diretor da Divisão de Pesquisa e Documentação Histórica do Museu Amazônico – MA/UFAM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 03/02/2020, às 11:10, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0111658** e o código CRC **B1CAB344**.

03/02/2020

SEI/UFAM - 0112072 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 03/02/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 289, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório do servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO** o servidor **MANOEL LEONARDO DE SOUZA ARCANJO**, SIAPE n. 2396098, ocupante do cargo de Técnico em Eletrônica, lotado no Instituto de Ciências Exatas/ICE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 03/02/2020, às 11:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0112072** e o código CRC **23ECEB26**.

04/02/2020

SEI/UFAM - 0112075 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 290, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 010/2020-GD/FD, datado de 29/01/2020, da Direção da Faculdade de Direito – FD/UFAM, Ata da Reunião Extraordinária do Curso de Direito, realizada 09/01/2019, consoante o Processo SEI n.º 23105.003633/2020-59;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

RESOLVE:

Art. 1º. D E S I G N A R a servidora **CARLA VIDAL GONTIJO ALMEIDA**, matrícula SIAPE n.º 3134003, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenadora do Curso de Direito da Faculdade de Direito – FD/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 03/02/2020.**

Art. 2º. D E S I G N A R a servidora **ELIANA MARIA PEREIRA DA FONSECA**, matrícula SIAPE n.º 1168894, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, como **Vice Coordenadora** do Curso de Direito da Faculdade de Direito – FD/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 03/02/2020.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 03/02/2020, às 11:12, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0112075** e o código CRC **573811F6**.

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

PORTARIA Nº 372, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21.07.2010, a Portaria nº 831, de 23 de agosto de 2018, publicada no DOU de 24 de agosto de 2018, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor técnico-administrativo MATHEUS DANTAS MADEIRA PONTES, SIAPE: 2180249, no período de 01/02/2020 a 31/01/2023, para Portugal, a fim de cursar doutorado em Gestão na Universidade da Beira Interior. (Processo nº 23282.502480/2019-43).

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação.

ALEXANDRE CUNHA COSTA

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO

Retificar no despacho que autoriza o afastamento do País de LUIZ ALBERTO PILATTI, publicado no DOU de 17.01.2020, seção 2, pg. 31, onde se lê: "no período de 06/02/2020 a 09/02/2020", leia-se "no período de 04/02/2020 a 09/02/2020". (Processo nº 23064.059215/2019-14).

RETIFICAÇÃO

Retificar no despacho que autoriza o afastamento do País de PAULO ANDRÉ DE CAMARGO BELTRÃO, publicado no DOU de 17.01.2020, seção 2, pg. 31, onde se lê: "no período de 06/02/2020 a 09/02/2020", leia-se "no período de 04/02/2020 a 09/02/2020". (Processo nº 23064.000614/2020-02).

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

DESPACHO

A Diretora-presidente do Hospital de Clínicas de Porto Alegre, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 188 de 06.03.95 do Ministério da Educação AUTORIZA o afastamento do país do(s) seguinte(s) empregado(s):

CAROLINA FISCHINGER MOURA DE SOUZA, Médica, de 10/02/2020 a 14/02/2020 a fim de participar do 16 th World Symposio, em Orlando, EUA. Com ônus limitado. (Processo nº 23092.200075/2020-64).

GUILHERME FERREIRA GAZZONI, Médico, de 05/02/2020 a 09/02/2020 a fim de participar do ETAPA PHILADELPHIA do BIOTRONIK International - Fellows Program - Fellow Class of 2019-2020, em Philadelphia, EUA. Com ônus limitado. (Processo nº 23092.212129/2019-09).

MARCELO VASCONCELLOS VIEIRA, Médico, de 09/03/2020 a 17/03/2020 a fim de participar do ECR 2020, em Viena, Áustria. Com ônus limitado. (Processo nº 23092.209857/2019-25).

LUCIANA WINTERKORN DEZORZI, Enfermeira, de 26/05/2020 a 01/06/2020 a fim de participar do 7th European Conference on Religion, Spirituality and Health, em Lisboa, Portugal. Com ônus limitado. (Processo nº 23092.200085/2020-08).

CRISTINA FLORES, Médica, de 26/05/2020 a 01/06/2020 a fim de participar do European Crohn's and Colitis Organization, em Viena, Áustria. Com ônus limitado. (Processo nº 23092.200191/2020-83).

SILVANA TEIXEIRA DAL PONTE, Médica, de 24/03/2020 a 31/03/2020 a fim de participar do 2020 international conference on disaster medicine and hurricane resiliency, em Sint Marteen, Holanda. Com ônus limitado. (Processo nº 23092.210065/2019-01).

MARINA ROSSATO ADAMI, Médica, de 18/03/2020 a 24/03/2020 a fim de participar do BAVENO VII CONSENSUS WORKSHOP Personalized Care in Portal Hypertension, em Baveno, Itália. Com ônus limitado. (Processo nº 23092.200405/2020-11).

FELIPE COSTA FUCHS, Médico, de 29/02/2020 a 08/03/2020 a fim de participar do Terumo CCR Japan, em Tóquio, Japão. Com ônus limitado. (Processo nº 23092.200479/2020-58).

FABIANE SPAGNOL, Farmacêutica-Bioquímica, de 28/02/2020 a 13/03/2020 a fim de participar do especialização em Citometria de Fluo para o Diagnóstico y Monitorización de Hemopatías malignas e inmunodeficiencias primarias, em Salamanca, Espanha. Com ônus limitado. (Processo nº 23092.200509/2020-26).

NADINE OLIVEIRA CLAUSELL

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

PORTARIA Nº 23, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

O Presidente da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.196, de 31 de dezembro de 2019; Tendo em vista a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MEC nº 1.427, de 6 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 7 de agosto de 2019, e Considerando o disposto no processo nº 2313000063/2020-38, resolve:

1. Exonerar JUCILETE MARIA GOMES CAVALCANTI, matrícula SIAPE nº 1379825, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, código DAS 101.1, do Serviço de Apoio Administrativo, da Procuradoria Federal, desta Fundação;

2. Nomear ERICA FERNANDA DE CASTRO GOMES, CPF 064.211.***-94, para o cargo em comissão de Chefe de Serviço, código DAS 101.1, do Serviço de Apoio Administrativo, da Procuradoria Federal, desta Fundação.

ANTÔNIO RICARDO ACCIOLY CAMPOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIAS DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, resolve:

Nº 282 - Art. 1º. DESIGNAR a servidora MÍRCIA RIBEIRO FORTES, matrícula SIAPE nº 3177675, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenadora do Curso de Geografia Diário do IFCHS, a partir de 01/03/2020.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor NELCIONEY JOSÉ DE SOUZA ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 2377260, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de Vice-Coordenador do Curso de Geografia Diário do IFCHS, a partir de 01/03/2020.

Nº 284 - Art. 1º - DESIGNAR o servidor WILLIAM COSTA E SILVA, matrícula SIAPE nº 1356553, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Engenharia Química da Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 15/03/2020.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor NAZARENO DE PINA BRAGA, matrícula SIAPE nº 1053749, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de Vice-Coordenador do Curso de Engenharia Química da Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 15/03/2020.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

PORTARIA Nº 290, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora CARLA VIDAL GONTIJO ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 3134003, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenadora do Curso de Direito da Faculdade de Direito - FD/UFAM, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 03/02/2020.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora ELIANA MARIA PEREIRA DA FONSECA, matrícula SIAPE nº 1168894, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, como Vice Coordenadora do Curso de Direito da Faculdade de Direito - FD/UFAM, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 03/02/2020.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ATOS DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o constante nos autos do Processo nº 23106.159335/2019-79, resolve:

Nº 169 - Art. 1º Designar a substituta eventual do Cargo de Direção (CD) do Centro de Educação a Distância (CEAD): 1 designar DEISE MAZZARELLA GOULART FERREIRA, para exercer o encargo de substituta eventual da DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CEAD), código CD-04, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares; Art. 2º Os Atos dos substitutos eventuais do Cargo de Direção (CD) do Centro de Educação a Distância (CEAD) anteriores a este ficam revogados. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo nº 23106.003048/2020-49, resolve:

Nº 176 - Dispensar, a partir de 14/1/2020, o servidor Robson Luciano Fernandes Pereira da Silva da função de Gerente da Coordenadoria de Manutenção e Instalação da PRC (FG-03).

Nº 177 - Designar a servidora Débora Cesário Pereira Krepsky para exercer a função de Gerente da Coordenadoria de Manutenção e Instalação da PRC (FG-03).

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo nº 23106.006486/2020-69, resolve:

Nº 178 - Dispensa o servidor Eder Rone Castro dos Santos da função de Coordenador de Acompanhamento e Avaliação das Ações de Extensão do DEX (FG-01).

Nº 179 - Designar a servidora Juliângela Alves Damaso Gameiro para exercer a função de Coordenadora de Acompanhamento e Avaliação das Ações de Extensão do DEX (FG-01).

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo nº 23106.007977/2020-27, resolve:

Nº 180 - Dispensar o servidor Neymar Pascoal Ribeiro da função de Chefe de Seção da Secretaria de Administração Acadêmica (FG-03).

Nº 181 - Designar o servidor Pedro Ravizini Furtado para exercer a função de Chefe de Seção da Secretaria de Administração Acadêmica (FG-03).

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo nº 23106.157604/2019-62, resolve:

Nº 182 - Dispensar o servidor Rui de Moraes Junior da função de Assessor do Instituto de Psicologia (FG-03).

Nº 183 - Designar o servidor Sérgio Eduardo Silva de Oliveira para exercer a função de Assessor do Instituto de Psicologia (FG-03).

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo nº 23106.149534/2019-79, resolve:

Nº 192 - Retificar o Ato da Reitoria nº 2526/2019 (4773265), publicado no DOU de 24/12/2019, seção 2, página 33. Onde se lê: "(CD-04)", leia-se: "(FG-01)".

Nº 193 - Retificar o Ato da Reitoria nº 2528/2019 (4773301), publicado no DOU de 24/12/2019, seção 2, página 33. Onde se lê: "(CD-04)", leia-se: "(FG-01)".

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo nº 23106.007851/2020-52, resolve:

Nº 196 - Aposentar Maria Alexandrá Militão Rodrigues, do quadro de pessoal permanente da Universidade de Brasília, matrícula SIAPE nº 0404339, no cargo de Professor de Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 03, com Doutorado, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, lotada no Departamento de Métodos e Técnicas, com fundamento no art. 3º da E. C. nº 47/2005, combinado com art. 3º da E. C. nº 103/2019.

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

DESPACHO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria/MEC n. 404/2009, publicada no DOU de 07/05/2009, considerando a legislação pertinente, autoriza o afastamento a seguir:

DANIELA MARA DE OLIVEIRA, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para realizar visita técnica, no período de 9/3/2020 a 13/3/2020 (incluindo trânsito), em Toronto/Canadá, com ônus FAPDF. Proc.Eletrônico 23106.006004/2020-71.

DANIEL CARNEIRO MOREIRA, Biólogo, na Universidade de Brasília, para realizar estágio no Departamento de Química Orgânica, Universidade de Barcelona, no período de 8/3/2020 a 6/4/2020 (incluindo trânsito), em Barcelona/Espanha, com ônus CAPSPRINT. Proc.Eletrônico 23106.000435/2020-23.

SORAYA COELHO LEAL, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para participar do IADR 16th Annual Session e do V Congresso Internacional de Odontologia Actual, no período de 16/3/2020 a 28/3/2020 (incluindo trânsito), em Washington/Estados Unidos da América e Cidade do México/México, com ônus limitado. Proc.Eletrônico 23106.004395/2020-99.

FERNANDO OLIVEIRA PAULINO, Professor Magistério Superior na Universidade de Brasília, no período de 01/03/2020 a 28/02/2021 (incluindo trânsito), para realizar "Pós-doutorado na Universidade Técnica de Dortmund", em Dortmund/Alemanha, com ônus CAPES. Proc.Eletrônico 23106.147212/2018-12.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria/MEC n. 404/2009, publicada no DOU de 07/05/2009, considerando a legislação pertinente, resolve:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento publicada no DOU de 19/09/2019, seção 2, página 35 e tornar sem efeito a retificação do afastamento publicada no DOU de 21/10/2019, seção 2, página 42, proc.Eletrônico 23106.114409/2019-48.

Tornar sem efeito a autorização de afastamento publicada no DOU de 10/01/2019, seção 2, página 23. Proc.Eletrônico 23106.147212/2018-12.

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05292020020400031

31

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



04/02/2020

SEI/UFAM - 0112682 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 292, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o disposto no Inciso I, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do processo SEI nº 23105.005118/2019-70, que traz por objeto a remoção do(a) servidor(a) Firmina Hermelinda Saldanha Albuquerque;

RESOLVE:

Art. 1º - A U T O R I Z A R a remoção a pedido, independentemente do interesse da Administração, por motivo de saúde do(a) servidor(a), cônjuge, companheiro(a) ou dependente, do(a) servidor(a) **FIRMINA HERMELINDA SALDANHA ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, de sua lotação no Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB, para a Escola de Enfermagem de Manaus - EEM, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - C O M U N I C A R que o(a) servidor(a) possui o prazo mínimo de 10 (dez) dias e o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentar-se a nova lotação, podendo declinar destes prazos para início imediato de suas atividades.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 03/02/2020, às 18:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0112682** e o código CRC **E9FAC3DA**.

04/02/2020

SEI/UFAM - 0112954 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 295, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO os termos do Art. 91 da Lei Nº 8.112/90;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.012397/2019-28;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Nº 0775/2018, datada de 02 de abril de 2018, que autorizou o afastamento para tratar de interesses particulares do servidor Bruno Araújo Bonifácio,

RESOLVE:

Art. 1º. A U T O R I Z A R a prorrogação do afastamento para tratar de interesses particulares do servidor **BRUNO ARAÚJO BONIFÁCIO**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia, por mais 01 (um) ano, no período de **02/04/2020 a 02/04/2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 04/02/2020, às 11:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0112954** e o código CRC **CD952B98**.

04/02/2020

SEI/UFAM - 0113048 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 296, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício 383/2019-SIASS/UFAM, datado de 18 de setembro de 2019, subscrito pela Gestora do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Renata da Costa Pinheiro, protocolizado em resposta ao Ofício COREN-AM Nº 0637/2019/GAB/PRES;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **TATIANA CASTRO DA COSTA**, Enfermeira, classe E, 40 (quarenta horas semanais), matrícula SIAPE Nº 2620566, lotada no Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor, para exercer a função de Responsável Técnico do Serviço de Enfermagem do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor – SIASS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 03/02/2020, às 18:10, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0113048** e o código CRC **DCD7BF84**.

04/02/2020

SEI/UFAM - 0113051 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 297, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO, o disposto no Inciso I, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.009767/2019-40,

RESOLVE:

Art. 1º. A U T O R I Z A R a remoção de ofício, no interesse da Administração, do servidor **EDILSON RODRIGUES DE MATOS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, de sua lotação na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para a Faculdade de Direito, **a contar de 03 de fevereiro de 2020**.

Art. 2º. A U T O R I Z A R a remoção de ofício, no interesse da Administração, do servidor **WLADIMIR DE SENA RAPOSO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, de sua lotação na Faculdade de Direito para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, **a contar de 03 de fevereiro de 2020**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 04/02/2020, às 10:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0113051** e o código CRC **8AA420BD**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 299, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, assim como, da Instrução Normativa Nº 201, de 11 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o Edital nº 061/2019, que versa sobre o processo seletivo diferenciado e homologação dos afastamentos para pós-graduação *stricto sensu*;

CONSIDERANDO a instrução do processo SEI nº 23105.000812/2020-34, que traz por objeto o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **Igor Roberto Cabral Oliveira**;

RESOLVE:

Art. 1º. A U T O R I Z A R o afastamento do(a) servidor(a) **IGOR ROBERTO CABRAL OLIVEIRA**, lotado(a) na Faculdade de Tecnologia - FT, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, na Universidade Estadual de Londrina – PR, **no período de 03/02/2020 a 03/02/2024**.

Art. 2º. D E T E R M I N A R que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I - certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II - relatório de atividades desenvolvidas; e
- III - cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único **A não apresentação** da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

04/02/2020

SEI/UFAM - 0113075 - Portaria



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 04/02/2020, às 11:23, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0113075** e o código CRC **A7EBD305**.

04/02/2020

SEI/UFAM - 0113274 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 301, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB/UFAM, em reunião realizada no dia 09/12/2019, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 29/01/2020, consoante o Processo n.º 23105.012826/2019-67 de 11/12/2019;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO** o servidor **IRLEI DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 2004863, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB/UFAM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 04/02/2020, às 10:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0113274** e o código CRC **34139A15**.

04/02/2020

SEI/UFAM - 0113410 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 303, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM, em reunião realizada no dia 16/12/2019, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 29/01/2020, consoante o Processo n.º 23105.007439/2019-17 de 18/10/2019;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO** o servidor **GERMÁN ALONSO BENITEZ MONSALVE**, matrícula SIAPE n.º 2378237, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 04/02/2020, às 11:23, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0113410** e o código CRC **096FE3F4**.

sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=132422&infra_sistema=10... 1/2



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 304, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, assim como, da Instrução Normativa Nº 201, de 11 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o Edital nº 061/2019, que versa sobre o processo seletivo diferenciado e homologação dos afastamentos para pós-graduação *stricto sensu*;

CONSIDERANDO a instrução do processo SEI nº 23105.013753/2019-21, que traz por objeto o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **Erick de Freitas Moura**;

RESOLVE:

Art. 1º. A U T O R I Z A R o afastamento do(a) servidor(a) **ERICK DE FREITAS MOURA**, lotado(a) no Instituto de Ciências Sociais, Educa ao e Zootecnia - ICSEZ, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Administração, na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, **no período de 03/02/2020 a 03/02/2024**.

Art. 2º. D E T E R M I N A R que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I - certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II - relatório de atividades desenvolvidas; e
- III - cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único **A não apresentação** da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

04/02/2020

SEI/UFAM - 0113447 - Portaria



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 04/02/2020, às 11:23, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0113447** e o código CRC **A01C3EA8**.



Boletim de Serviço Eletrônico em
04/02/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no uso das competências delegadas pela Portaria GR 1545/2017, datada de 13 de julho de 2017, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 8.958/94, Decreto 5.563/05, Acórdão 2731/2008 - TCU - Plenário, Decreto 7.423/2010, Lei 10973/2010, Decreto 8.241/2014, Lei 13.243/2016, e,

CONSIDERANDO o Processo SIE nº 23105.091455/2019 referente à celebração do Contrato Fundacional nº 42/2019 que tem por objeto a prestação de serviços ao gerenciamento administrativo e financeiro do projeto intitulado "Estudo do potencial de energia solar fotovoltaica no edifício solar da FCA e sua replicação através do Centro de Capacitação em Energia Solar Fotovoltaica no Campus Sul da UFAM", e,

CONSIDERANDO o Of. Nº 497/2019/CACON/UFAM, datado de 27 de dezembro de 2019, Processo SEI nº 23105.014229/2019-77, subscrito pelo Coordenador da Coordenação de Acompanhamento e Controle/DECC, da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, emitido a partir da indicação formulada pelo Diretor do Centro de Ciências do Ambiente - CCA, Prof. Dr. Eronildo Braga Bezerra,

R E S O L V E:

I - D E S I G N A R os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato n.º 036/2019, firmado junto à Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões - UNISOL:

I.I - Fiscal: Silvana Heloísa Ferreira Cruz - SIAPE: 2341159;

I.II - Fiscal Substituto: Antônio Sérgio da Silva Neto - SIAPE: 400042.

Dos Deveres:

1. Coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
2. Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tendo por parâmetro, a legislação pertinente, o projeto aprovado, plano de trabalho, e o próprio instrumento contratual;
3. Conhecer as cláusulas contratuais de modo a fazer serem atendidas tanto

- pela Contratante quanto pela Contratada;
4. Assistir e subsidiar o coordenador do projeto no tocante às falhas observadas na execução do contrato;
 5. Quando for o caso solicitar formalmente ao Coordenador do projeto que interceda junto à Fundação de Apoio para garantir o cumprimento das cláusulas do contrato firmado;
 6. Comunicar imediatamente ao DECC todas as não conformidades havidas na execução do contrato e não sanadas em tempo hábil, além dos atos ou fatos que impeçam o fiscal de exercer plenamente suas atribuições;
 7. Determinar o que for necessário para regularização das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
 8. Solicitar a quem de direito as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência e que forem necessárias à execução contratual;
 9. Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;
 10. Realizar, por ocasião de processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providência de ressarcimento;
 11. Em caso de ação trabalhista movida em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, obrigando-se a comparecer às audiências designadas em data e local determinados, de modo que o não comparecimento importará nas penalizações pelos prejuízos decorrentes, a serem apurados em regular processo disciplinar;
 12. Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
 13. Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto da Fundação de Apoio contratada;

Do Pessoal:

1. Fiscalizar a atuação do coordenador no tocante à composição da equipe de trabalho do projeto, com vistas a evitar o favorecimento de cônjuges e parentes de servidores da UFAM, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, e impedir o direcionamento de bolsas em benefício dessas pessoas, em consonância com a Súmula Vinculante n.º 13;
2. Fiscalizar o processo de seleção de bolsistas estudantes realizado pelo coordenador e Fundação de Apoio, de forma que o processo contenha a devida publicidade à comunidade acadêmica para que todos possam tomar conhecimento dessa atividade e os interessados em participar possam se habilitar em atenção ao item 9.2.1.5 do Acórdão n.º 2731/2008 - TCU-

Plenário, respeitadas eventuais exigências específicas acordadas com financiadores externos por meio de instrumentos formais;

3. Fiscalizar o procedimento de contratação suplementar de pessoal não integrante do quadro de servidores da UFAM, realizados pela fundação de apoio, com vistas à consecução do objeto do projeto, de forma a garantir o cumprimento dos princípios da Administração Pública prescritos no art. 37, caput, da Constituição Federal, conforme preconizado pelo item 9.2.14, do Acórdão no 2731, do Plenário do TCU;
4. Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, se for o caso, pela contratada, compatível com o quantitativo de pessoal contratado para o desenvolvimento do projeto;

Dos Pagamentos:

1. Atestar, no corpo da nota, com aposição de nome legível, data, SIAPE e número da portaria de fiscal, correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;
2. Encaminhar as notas para pagamento à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, obedecendo aos prazos contratuais e instruído com a documentação necessária, conforme o caso (certidões válidas de regularidade fiscal e trabalhista, ISS, Declaração da UNISOL informando ser entidade sem fins lucrativos);
3. Sempre atentar ao descrito no item ee) e ff) desta Portaria;

Da execução financeira:

1. Observar a regular aplicação da legislação federal vigente à execução dos recursos públicos;
2. Zelar para que nenhum pagamento seja levado a débito na conta corrente específica do projeto sem que tenha sido solicitado pelo coordenador do projeto e atestado pelo fiscal;
3. Acompanhar a movimentação da conta corrente do projeto de forma a garantir que os recursos financeiros do projeto estejam adequadamente segregados;
4. Acompanhar a execução dos Custos operacionais cobrados pela Fundação de Apoio para verificar a compatibilidade com as atividades referentes ao projeto;

Do Acompanhamento:

1. Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas;
2. Emitir pareceres em todos os atos da Administração, em assinatura conjunta com a coordenação do projeto, relativos à execução do contrato, em especial para a aplicação de sanções e alterações do contrato;
3. Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas

com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;

Dos Relatórios e dos Prazos:

1. Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto (anexos 1 e 2) das ocorrências inerentes ao contrato, inclusive anexando, se for caso, cópia dos documentos citados no itens y), z) e AA), para efeito de acompanhamento;
2. Comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças o término da vigência do contrato, que deve ser de até 60 dias antes do encerramento do prazo de vigência;
3. Providenciar em tempo hábil, junto à contratada, a documentação necessária aos processos de alteração contratual (acréscimo, supressão, prorrogação), conforme o caso e se houver necessidade;
4. Anexar ao pedido de pagamento, relatório parcial, elaborado pelo coordenador do projeto, de execução dos serviços contratados, a cada solicitação de pagamento;
5. Anexar ao pedido de pagamento, relatório final, elaborado pelo coordenador do projeto e aprovado por autoridade superior competente da FUA, ao término da vigência dos contratos, para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, e, encerrados os processos de contratação.

I.II. Fiscal Substituto:

1. Atuar como SUBSTITUTO do FISCAL, assumindo as obrigações deste na gestão do contrato, quando de sua ausência (férias/licenças).

II. A D V E R T I R que os servidores designados para desempenharem os encargos descritos nesta Portaria responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas.

III. E S T A B E L E C E R que esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em Manaus,
02 de Janeiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Pinheiro de Almeida, Pró-Reitor**, em 02/01/2020, às 13:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0087911** e o código CRC **B19D5C26**.



Boletim de Serviço Eletrônico em
04/02/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 2, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no uso das competências delegadas pela Portaria GR 1545/2017, datada de 13 de julho de 2017, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 8.958/94, Decreto 5.563/05, Acórdão 2731/2008 - TCU - Plenário, Decreto 7.423/2010, Lei 10973/2010, Decreto 8.241/2014, Lei 13.243/2016, e,

CONSIDERANDO o Processo SIE nº 23105.072745/2018 referente à celebração do Contrato nº 029/2018 que tem por objeto a Prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários ao atendimento das necessidades das Unidades Dispersas da Fundação Universidade do Amazonas, no município de Manaus(CAUA, BC, PANVF, CEPES, EEM, FM e FO), e,

CONSIDERANDO o Of. Nº 493/2019/CACON/UFAM, datado de 18 de dezembro de 2019, Processo SEI nº 23105.013281/2019-14, subscrito pelo Coordenador da Coordenação de Acompanhamento e Controle/DECC, da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, emitido a partir da indicação formulada pelo Sr. Elton de Jesus Thomaz;

R E S O L V E:

I - D E S I G N A R os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 029/2018, que tem por contratada a empresa Pronto Construções LTDA:

I.I - Gestor: Manoel Messias de Jesus - SIAPE 03149361;

I.II - Fiscal Técnico: Sérgio Ricardo Ayres da Cruz - SIAPE: 399726;

I.III - Fiscal Administrativo: Diego de Paula Braga Nogueira - SIAPE: 2093402.

I.I. Gestor:

a) Coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

- b) Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tendo por parâmetro o edital da licitação, termo de referência, proposta vencedora e o próprio instrumento contratual;
- c) Conhecer as cláusulas contratuais de modo a fazer serem atendidas tanto pela Administração quanto pela Contratada, principalmente, observando os prazos de encaminhamento, quando for o caso, ao setor competente do à documentação relativa à garantia contratual e conta vinculada;
- d) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas;
- e) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- f) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
- g) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- h) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
- i) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- j) Determinar o que for necessário para regularização das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
- k) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
- l) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;
- m) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;
- n) Comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças o término da vigência do contrato, com antecedência necessária, bem como adotar os procedimentos que forem recomendados, tais como, conforme o caso, a instrução do processo de prorrogação de vigência contratual, ou preparação Termo de Referência para nova licitação;
- o) Providenciar em tempo hábil, junto à contratada, a documentação necessária aos processos de reajuste (reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico) ou alteração contratual (acréscimo, supressão, prorrogação), conforme o caso e se houver necessidade.
- p) Atestar, no corpo da nota, com aposição de nome legível, data, SIAPE e número da portaria de gestor/fiscal, as faturas correspondentes às etapas

executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;

q) Encaminhar as faturas para pagamento à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, obedecendo aos prazos contratuais e instruídos com a documentação necessária, conforme o caso (certidões válidas de regularidade fiscal e trabalhista, folha de pagamento, comprovante de pagamento dos funcionários, FGTS, GPS, Relatório GFIP com tomador UFAM/FUA, vale transporte e alimentação);

r) Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, e, encerrados os processos de contratação;

s) Realizar, por ocasião de processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providência de ressarcimento;

t) Em caso de ação trabalhista movida em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, obrigando-se a comparecer às audiências designadas em data e local determinados, de modo que o não comparecimento importará nas penalizações pelos prejuízos decorrentes, a serem apurados em regular processo disciplinar.

I.II. Fiscal Técnico:

a) Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

b) Fazer-se presente ao local de execução do contrato de modo a garantir a execução do serviço no local em conformidade com os termos do edital, contrato e termo de referência;

c) Preparar relatório técnico da execução do serviço, endereçado ao gestor do contrato visando subsidiar eventual notificação à empresa, bem como processo de aplicação de penalidade, em sendo o caso;

d) Em casos de ação trabalhista em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, na impossibilidade da presença do gestor.

e) Atuar como SUBSTITUTO do GESTOR, assumindo as obrigações deste na gestão do contrato, quando de sua ausência (férias/licenças).

II.III. Fiscal Administrativo:

a) auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;

b) consultar a situação cadastral, fiscal e trabalhista da contratada e exigir a comprovação de regularização quando verificar a existência de certidões vencidas;

c) em casos de ação trabalhista em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, na impossibilidade da presença do

gestor e fiscal técnico.

II. A D V E R T I R que os servidores designados para desempenharem os encargos descritos nesta Portaria responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas.

III. E S T A B E L E C E R que esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em Manaus,
02 de Janeiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Pinheiro de Almeida, Pró-Reitor**, em 02/01/2020, às 14:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0087989** e o código CRC **90F08750**.



Ministério da Educação
 Universidade Federal do Amazonas
 Pró-Reitoria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 3, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no uso das competências delegadas pela Portaria GR 1545/2017, datada de 13 de julho de 2017, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 8.958/94, Decreto 5.563/05, Acórdão 2731/2008 – TCU - Plenário, Decreto 7.423/2010, Lei 10973/2010, Decreto 8.241/2014, Lei 13.243/2016, e,

CONSIDERANDO o Processo SIE nº 23105.002712/2019-17 referente à celebração do Contrato nº 035/2019 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários ao atendimento das necessidades do INC/UFAM, no município de Benjamin Constant/AM, e,

CONSIDERANDO o Of. Nº 496/2019/CACON/UFAM, datado de 27 de dezembro de 2019, Processo SEI nº 23105.013281/2019-14, subscrito pelo Coordenador da Coordenação de Acompanhamento e Controle/DECC, da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, emitido a partir da indicação formulada pela Coordenadora Administrativa do Instituto de Natureza e Cultura, Sra. Hélida do Nascimento Barbosa;

R E S O L V E:

I - D E S I G N A R os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 035/2019, que tem por contratada a empresa AIGP Serviços Empresariais LTDA:

I.I - Gestor: Francisco Luan Ramires da Silva - SIAPE 01015999;

I.II - Fiscal Técnico: Rosiney Bezerra de Oliveira - SIAPE: 1875061;

I.III - Fiscal Administrativo: Francisca da Silva Pinto - SIAPE: 1662273.

I.I. Gestor:

- a) Coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- b) Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tendo por parâmetro o edital da licitação, termo de referência, proposta vencedora e o próprio instrumento contratual;
- c) Conhecer as cláusulas contratuais de modo a fazer serem atendidas tanto pela Administração quanto pela Contratada, principalmente, observando os prazos de encaminhamento, quando for o caso, ao setor competente do à documentação relativa à garantia contratual e conta vinculada;
- d) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas;
- e) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- f) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
- g) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- h) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
- i) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- j) Determinar o que for necessário para regularização das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
- k) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
- l) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;
- m) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;
- n) Comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças o término da vigência do contrato, com antecedência necessária, bem como adotar os procedimentos que forem recomendados, tais como, conforme o caso, a instrução do processo de prorrogação de vigência contratual, ou preparação Termo de Referência para nova licitação;
- o) Providenciar em tempo hábil, junto à contratada, a documentação necessária aos processos de reajuste (reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico) ou alteração contratual (acréscimo, supressão, prorrogação), conforme o caso e se houver necessidade.

- p) Atestar, no corpo da nota, com aposição de nome legível, data, SIAPE e número da portaria de gestor/fiscal, as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;
- q) Encaminhar as faturas para pagamento à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, obedecendo aos prazos contratuais e instruídos com a documentação necessária, conforme o caso (certidões válidas de regularidade fiscal e trabalhista, folha de pagamento, comprovante de pagamento dos funcionários, FGTS, GPS, Relatório GFIP com tomador UFAM/FUA, vale transporte e alimentação);
- r) Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, e, encerrados os processos de contratação;
- s) Realizar, por ocasião de processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providência de ressarcimento;
- t) Em caso de ação trabalhista movida em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, obrigando-se a comparecer às audiências designadas em data e local determinados, de modo que o não comparecimento importará nas penalizações pelos prejuízos decorrentes, a serem apurados em regular processo disciplinar.

I.II. Fiscal Técnico:

- a) Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- b) Fazer-se presente ao local de execução do contrato de modo a garantir a execução do serviço no local em conformidade com os termos do edital, contrato e termo de referência;
- c) Preparar relatório técnico da execução do serviço, endereçado ao gestor do contrato visando subsidiar eventual notificação à empresa, bem como processo de aplicação de penalidade, em sendo o caso;
- d) Em casos de ação trabalhista em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, na impossibilidade da presença do gestor.
- e) Atuar como SUBSTITUTO do GESTOR, assumindo as obrigações deste na gestão do contrato, quando de sua ausência (férias/licenças).

II.III. Fiscal Administrativo:

- a) auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;
- b) consultar a situação cadastral, fiscal e trabalhista da contratada e exigir a comprovação de regularização quando verificar a existência de certidões vencidas;
- c) em casos de ação trabalhista em face da contratada tendo a Fundação

Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, na impossibilidade da presença do gestor e fiscal técnico.

II. A D V E R T I R que os servidores designados para desempenharem os encargos descritos nesta Portaria responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas.

III. E S T A B E L E C E R que esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em Manaus,
02 de Janeiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Pinheiro de Almeida, Pró-Reitor**, em 02/01/2020, às 15:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088068** e o código CRC **AAC7C14D**.



Boletim de Serviço Eletrônico em
04/02/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 4, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no uso das competências delegadas pela Portaria GR 1545/2017, datada de 13 de julho de 2017, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 8.958/94, Decreto 5.563/05, Acórdão 2731/2008 - TCU - Plenário, Decreto 7.423/2010, Lei 10973/2010, Decreto 8.241/2014, Lei 13.243/2016, e,

CONSIDERANDO o Processo SIE nº 23105.010876/2019-18 referente à celebração do Contrato nº 043/2019 que tem por objeto a contratação do serviço de continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários ao atendimento das necessidades do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ, e,

CONSIDERANDO o Despacho (0087925), datado de 02 de janeiro de 2020, Processo SEI nº 23105.010876/2019-18, subscrito pelo Pró-Reitor, da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, Sr. Raimundo Nonato Pinheiro de Almeida;

R E S O L V E:

I - D E S I G N A R os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do **Contrato nº 043/2019**, que tem por contratada a empresa A. A. DOS S. SOUZA EIRELI:

I.I - Gestor: Sebastião Teixeira Nascimento Junior - Siape 1752267;

I.II - Fiscal Técnico: Juliane Pinheiro Fragata - Siape: 2785630;

I.III - Fiscal Administrativo: Suzane Moreira Lopes - Siape: 1568811.

I.I. Gestor:

a) Coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

b) Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tendo por parâmetro o edital da licitação, termo de referência, proposta vencedora e o próprio instrumento contratual;

- c) Conhecer as cláusulas contratuais de modo a fazer serem atendidas tanto pela Administração quanto pela Contratada, principalmente, observando os prazos de encaminhamento, quando for o caso, ao setor competente do à documentação relativa à garantia contratual e conta vinculada;
- d) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas;
- e) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- f) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
- g) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- h) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
- i) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- j) Determinar o que for necessário para regularização das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
- k) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
- l) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;
- m) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;
- n) Comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças o término da vigência do contrato, com antecedência necessária, bem como adotar os procedimentos que forem recomendados, tais como, conforme o caso, a instrução do processo de prorrogação de vigência contratual, ou preparação Termo de Referência para nova licitação;
- o) Providenciar em tempo hábil, junto à contratada, a documentação necessária aos processos de reajuste (reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico) ou alteração contratual (acréscimo, supressão, prorrogação), conforme o caso e se houver necessidade.
- p) Atestar, no corpo da nota, com aposição de nome legível, data, SIAPE e número da portaria de gestor/fiscal, as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;
- q) Encaminhar as faturas para pagamento à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, obedecendo aos prazos contratuais e instruídos com a documentação necessária, conforme o caso (certidões válidas de regularidade fiscal e trabalhista,

folha de pagamento, comprovante de pagamento dos funcionários, FGTS, GPS, Relatório GFIP com tomador UFAM/FUA, vale transporte e alimentação);

r) Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, e, encerrados os processos de contratação;

s) Realizar, por ocasião de processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providência de ressarcimento;

t) Em caso de ação trabalhista movida em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, obrigando-se a comparecer às audiências designadas em data e local determinados, de modo que o não comparecimento importará nas penalizações pelos prejuízos decorrentes, a serem apurados em regular processo disciplinar.

I.II. Fiscal Técnico:

a) Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

b) Fazer-se presente ao local de execução do contrato de modo a garantir a execução do serviço no local em conformidade com os termos do edital, contrato e termo de referência;

c) Preparar relatório técnico da execução do serviço, endereçado ao gestor do contrato visando subsidiar eventual notificação à empresa, bem como processo de aplicação de penalidade, em sendo o caso;

d) Em casos de ação trabalhista em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, na impossibilidade da presença do gestor.

e) Atuar como SUBSTITUTO do GESTOR, assumindo as obrigações deste na gestão do contrato, quando de sua ausência (férias/licenças).

II.III. Fiscal Administrativo:

a) auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;

b) consultar a situação cadastral, fiscal e trabalhista da contratada e exigir a comprovação de regularização quando verificar a existência de certidões vencidas;

c) em casos de ação trabalhista em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, na impossibilidade da presença do gestor e fiscal técnico.

II. A D V E R T I R que os servidores designados para desempenharem os encargos descritos nesta Portaria responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas.

III. E S T A B E L E C E R que esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em Manaus,
06 de Janeiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Pinheiro de Almeida, Pró-Reitor**, em 06/01/2020, às 10:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089035** e o código CRC **5B62DB93**.



Boletim de Serviço Eletrônico em
04/02/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 6, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no uso das competências delegadas pela Portaria GR 1545/2017, datada de 13 de julho de 2017, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 8.958/94, Decreto 5.563/05, Acórdão 2731/2008 - TCU - Plenário, Decreto 7.423/2010, Lei 10973/2010, Decreto 8.241/2014, Lei 13.243/2016, e,

CONSIDERANDO o Processo SIE nº 23105.072745/2018 referente à celebração do Contrato nº 029/2018 que tem por objeto a Prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários ao atendimento das necessidades das Unidades Dispersas da Fundação Universidade do Amazonas, no município de Manaus(CAUA, BC, PANVF, CEPES, EEM, FM e FO), e,

CONSIDERANDO o Of. Nº 493/2019/CACON/UFAM, datado de 18 de dezembro de 2019, Processo SEI nº 23105.013281/2019-14, subscrito pelo Coordenador da Coordenação de Acompanhamento e Controle/DECC, da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, emitido a partir da indicação formulada pelo Sr. Elton de Jesus Thomaz;

R E S O L V E:

I - D E S I G N A R os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 029/2018, que tem por contratada a empresa M. S. A. Serviços, Comércio e Conservação LTDA:

I.I - Gestor: Manoel Messias de Jesus - SIAPE 03149361;

I.II - Fiscal Técnico: Sérgio Ricardo Ayres da Cruz - SIAPE: 399726;

I.III - Fiscal Administrativo: Diego de Paula Braga Nogueira - SIAPE: 2093402.

I.I. Gestor:

a) Coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

- b) Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tendo por parâmetro o edital da licitação, termo de referência, proposta vencedora e o próprio instrumento contratual;
- c) Conhecer as cláusulas contratuais de modo a fazer serem atendidas tanto pela Administração quanto pela Contratada, principalmente, observando os prazos de encaminhamento, quando for o caso, ao setor competente do à documentação relativa à garantia contratual e conta vinculada;
- d) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas;
- e) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- f) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
- g) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- h) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
- i) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- j) Determinar o que for necessário para regularização das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
- k) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
- l) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;
- m) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;
- n) Comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças o término da vigência do contrato, com antecedência necessária, bem como adotar os procedimentos que forem recomendados, tais como, conforme o caso, a instrução do processo de prorrogação de vigência contratual, ou preparação Termo de Referência para nova licitação;
- o) Providenciar em tempo hábil, junto à contratada, a documentação necessária aos processos de reajuste (reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico) ou alteração contratual (acréscimo, supressão, prorrogação), conforme o caso e se houver necessidade.
- p) Atestar, no corpo da nota, com aposição de nome legível, data, SIAPE e número da portaria de gestor/fiscal, as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;

- q) Encaminhar as faturas para pagamento à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, obedecendo aos prazos contratuais e instruídos com a documentação necessária, conforme o caso (certidões válidas de regularidade fiscal e trabalhista, folha de pagamento, comprovante de pagamento dos funcionários, FGTS, GPS, Relatório GFIP com tomador UFAM/FUA, vale transporte e alimentação);
- r) Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, e, encerrados os processos de contratação;
- s) Realizar, por ocasião de processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providência de ressarcimento;
- t) Em caso de ação trabalhista movida em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, obrigando-se a comparecer às audiências designadas em data e local determinados, de modo que o não comparecimento importará nas penalizações pelos prejuízos decorrentes, a serem apurados em regular processo disciplinar.

I.II. Fiscal Técnico:

- a) Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- b) Fazer-se presente ao local de execução do contrato de modo a garantir a execução do serviço no local em conformidade com os termos do edital, contrato e termo de referência;
- c) Preparar relatório técnico da execução do serviço, endereçado ao gestor do contrato visando subsidiar eventual notificação à empresa, bem como processo de aplicação de penalidade, em sendo o caso;
- d) Em casos de ação trabalhista em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, na impossibilidade da presença do gestor.
- e) Atuar como SUBSTITUTO do GESTOR, assumindo as obrigações deste na gestão do contrato, quando de sua ausência (férias/licenças).

II.III. Fiscal Administrativo:

- a) auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;
- b) consultar a situação cadastral, fiscal e trabalhista da contratada e exigir a comprovação de regularização quando verificar a existência de certidões vencidas;
- c) em casos de ação trabalhista em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, na impossibilidade da presença do gestor e fiscal técnico.

II. A D V E R T I R que os servidores designados para desempenharem os encargos descritos nesta Portaria responderão civil, penal e administrativamente pelo

eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas.

III. ESTABELECE R que esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

IV. REVOGAR Portaria n. 02/2020/PROADM.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em Manaus,
07 de Janeiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Pinheiro de Almeida, Pró-Reitor**, em 07/01/2020, às 10:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090087** e o código CRC **9D105040**.



Boletim de Serviço Eletrônico em
04/02/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 9, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no uso das competências delegadas pela Portaria GR 1545/2017, datada de 13 de julho de 2017, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 8.958/94, Decreto 5.563/05, Acórdão 2731/2008 - TCU - Plenário, Decreto 7.423/2010, Lei 10973/2010, Decreto 8.241/2014, Lei 13.243/2016, e,

CONSIDERANDO o Processo SIE nº 23105.010876/2019-18 referente à celebração do Contrato nº 043/2019 que tem por objeto a contratação do serviço de continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários ao atendimento das necessidades do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ, e,

R E S O L V E:

I - D E S I G N A R os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do **Contrato nº 043/2019**, que tem por contratada a empresa A. A. DOS S. SOUZA EIRELI:

I.I - Gestor: Sebastião Teixeira Nascimento Junior - Siape: 1752267;

I.II - Fiscal Técnico: Aguinaldo De Souza Ferreira - Siape: 1755618;

I.III - Fiscal Administrativo: José Maria Dos Santos Assis - Siape: 2096016.

I.I. Gestor:

a) Coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

b) Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tendo por parâmetro o edital da licitação, termo de referência, proposta vencedora e o próprio instrumento contratual;

c) Conhecer as cláusulas contratuais de modo a fazer serem atendidas tanto pela Administração quanto pela Contratada, principalmente, observando os prazos de encaminhamento, quando for o caso, ao setor competente do à documentação relativa à garantia contratual e conta vinculada;

- d) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas;
- e) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- f) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
- g) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- h) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
- i) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- j) Determinar o que for necessário para regularização das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
- k) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
- l) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;
- m) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;
- n) Comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças o término da vigência do contrato, com antecedência necessária, bem como adotar os procedimentos que forem recomendados, tais como, conforme o caso, a instrução do processo de prorrogação de vigência contratual, ou preparação Termo de Referência para nova licitação;
- o) Providenciar em tempo hábil, junto à contratada, a documentação necessária aos processos de reajuste (reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico) ou alteração contratual (acréscimo, supressão, prorrogação), conforme o caso e se houver necessidade.
- p) Atestar, no corpo da nota, com aposição de nome legível, data, SIAPE e número da portaria de gestor/fiscal, as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;
- q) Encaminhar as faturas para pagamento à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, obedecendo aos prazos contratuais e instruídos com a documentação necessária, conforme o caso (certidões válidas de regularidade fiscal e trabalhista, folha de pagamento, comprovante de pagamento dos funcionários, FGTS, GPS, Relatório GFIP com tomador UFAM/FUA, vale transporte e

alimentação);

r) Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, e, encerrados os processos de contratação;

s) Realizar, por ocasião de processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providência de ressarcimento;

t) Em caso de ação trabalhista movida em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, obrigando-se a comparecer às audiências designadas em data e local determinados, de modo que o não comparecimento importará nas penalizações pelos prejuízos decorrentes, a serem apurados em regular processo disciplinar.

I.II. Fiscal Técnico:

a) Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

b) Fazer-se presente ao local de execução do contrato de modo a garantir a execução do serviço no local em conformidade com os termos do edital, contrato e termo de referência;

c) Preparar relatório técnico da execução do serviço, endereçado ao gestor do contrato visando subsidiar eventual notificação à empresa, bem como processo de aplicação de penalidade, em sendo o caso;

d) Em casos de ação trabalhista em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, na impossibilidade da presença do gestor.

e) Atuar como SUBSTITUTO do GESTOR, assumindo as obrigações deste na gestão do contrato, quando de sua ausência (férias/licenças).

II.III. Fiscal Administrativo:

a) auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;

b) consultar a situação cadastral, fiscal e trabalhista da contratada e exigir a comprovação de regularização quando verificar a existência de certidões vencidas;

c) em casos de ação trabalhista em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, na impossibilidade da presença do gestor e fiscal técnico.

II. A D V E R T I R que os servidores designados para desempenharem os encargos descritos nesta Portaria responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas.

III. E S T A B E L E C E R que esta Portaria entra em vigor na data de sua

assinatura.

IV. R E V O G A R a Portaria N°04/2020/PROADM.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em Manaus,
08 de Janeiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Pinheiro de Almeida, Pró-Reitor**, em 08/01/2020, às 16:15, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0091712** e o código CRC **351DC5A4**.



Boletim de Serviço Eletrônico em
04/02/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 19, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no uso das competências delegadas pela Portaria GR 1545/2017, datada de 13 de julho de 2017, e,

CONSIDERANDO a previsão contida no caput do artigo 145 da Lei 8.112/90, e a competência estabelecida no artigo 124 do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas, e,

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 001/2019 - CS 134/2019 PROADM/2019/DGEN/UFAM contido no Processo SEI 23105.014096/2019-39, do Prof. Italo Thiago Silveira Rocha Matos, Presidente da Comissão de Sindicância - Portaria nº 134/2019/PROADM, e a necessidade de conclusão do referido processo;

RESOLVE:

I - P R O R R O G A R no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo inicialmente concedido, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância objeto da Portaria nº 134/2019/PROADM, de 05/12/2019, conforme consta no Processo nº 23105.063178/2018, bem como seus volumes em anexo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em Manaus, 21 de Janeiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Pinheiro de Almeida, Pró-Reitor**, em 21/01/2020, às 10:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0101070** e o código CRC **34FD5F52**.



Boletim de Serviço Eletrônico em
04/02/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 24, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no uso das competências delegadas pela Portaria GR 1545/2017, datada de 13 de julho de 2017, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 8.958/94, Decreto 5.563/05, Acórdão 2731/2008 - TCU - Plenário, Decreto 7.423/2010, Lei 10973/2010, Decreto 8.241/2014, Lei 13.243/2016, e,

CONSIDERANDO o Processo SIE nº 23105065635/2018 referente à celebração do Contrato nº 020/2019 que tem por objeto é a contratação de serviços de fornecimento de refeição pronta transportada para desjejum e almoço, incluindo preparo e distribuição, associada à concessão de uso de área em espaço físico destinado a assistir a comunidade acadêmica (alunos, professores, técnicos administrativos e visitantes) do INC/UFAM em Benjamin Constant AM, e,

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 22/2020/CACON/UFAM, datado de 21 de janeiro de 2020, Processo SEI nº 23105.004719/2019-65, subscrito pelo Coordenador da Coordenação de Acompanhamento e Controle/DECC, da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, emitido a partir da indicação formulada pela Coordenadora Administrativa - INC, Sra. Héli da do Nascimento Barbosa;

R E S O L V E:

I - D E S I G N A R os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 020/2019, que tem por contratada a empresa Floresta Empreendimentos EIRELI:

I.I - Gestor: RAIMUNDO MAX BARBOSA GRAÇA - SIAPE: 1727088;

I.II - Fiscal Técnico: IZABELA DA SILVA IPUCHIMA - SIAPE: 3058773.

I.I. Gestor:

- a) Coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- b) Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tendo por parâmetro o edital da licitação, termo de referência, proposta vencedora e o próprio instrumento contratual;
- c) Conhecer as cláusulas contratuais de modo a fazer serem atendidas tanto pela Administração quanto pela Contratada, principalmente, observando os prazos de encaminhamento, quando for o caso, ao setor competente do à documentação relativa à garantia contratual e conta vinculada;

- d) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas;
- e) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- f) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
- g) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- h) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
- i) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- j) Determinar o que for necessário para regularização das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
- k) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
- l) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;
- m) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;
- n) Comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças o término da vigência do contrato, com antecedência necessária, bem como adotar os procedimentos que forem recomendados, tais como, conforme o caso, a instrução do processo de prorrogação de vigência contratual, ou preparação Termo de Referência para nova licitação;
- o) Providenciar em tempo hábil, junto à contratada, a documentação necessária aos processos de reajuste (reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico) ou alteração contratual (acréscimo, supressão, prorrogação), conforme o caso e se houver necessidade.
- p) Atestar, no corpo da nota, com aposição de nome legível, data, SIAPE e número da portaria de gestor/fiscal, as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;

- q) Encaminhar as faturas para pagamento à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, obedecendo aos prazos contratuais e instruídos com a documentação necessária, conforme o caso (certidões válidas de regularidade fiscal e trabalhista, folha de pagamento, comprovante de pagamento dos funcionários, FGTS, GPS, Relatório GFIP com tomador UFAM/FUA, vale transporte e alimentação);
- r) Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, e, encerrados os processos de contratação;
- s) Realizar, por ocasião de processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providência de ressarcimento;
- t) Em caso de ação trabalhista movida em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, obrigando-se a comparecer às audiências designadas em data e local determinados, de modo que o não comparecimento importará nas penalizações pelos prejuízos decorrentes, a serem apurados em regular processo disciplinar.

I.II. Fiscal Técnico:

- a) Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- b) Fazer-se presente ao local de execução do contrato de modo a garantir a execução do serviço no local em conformidade com os termos do edital, contrato e termo de referência;
- c) Preparar relatório técnico da execução do serviço, endereçado ao gestor do contrato visando subsidiar eventual notificação à empresa, bem como processo de aplicação de penalidade, em sendo o caso;
- d) Em casos de ação trabalhista em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, na impossibilidade da presença do gestor.
- e) Atuar como SUBSTITUTO do GESTOR, assumindo as obrigações deste na gestão do contrato, quando de sua ausência (férias/licenças).

II. A D V E R T I R que os servidores designados para desempenharem os encargos descritos nesta Portaria responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas.

III. E S T A B E L E C E R que esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

IV - R E V O G A R a Portaria 131/2019/PROADM de 21 de novembro de 2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em Manaus, 30 de Janeiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Pinheiro de Almeida, Pró-Reitor**, em 30/01/2020, às 11:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0109490** e o código CRC **960AA728**.



Boletim de Serviço Eletrônico em
04/02/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 25, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no uso das competências delegadas pela Portaria GR 1545/2017, datada de 13 de julho de 2017, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 8.958/94, Decreto 5.563/05, Acórdão 2731/2008 – TCU - Plenário, Decreto 7.423/2010, Lei 10973/2010, Decreto 8.241/2014, Lei 13.243/2016, e,

CONSIDERANDO o Processo SIE nº 23105.091455/2019 referente à celebração do Contrato Fundacional nº 42/2019 que tem por objeto a prestação de serviços ao gerenciamento administrativo e financeiro do projeto intitulado "Estudo do potencial de energia solar fotovoltaica no edifício solar da FCA e sua replicação através do Centro de Capacitação em Energia Solar Fotovoltaica no Campus Sul da UFAM", e,

R E S O L V E:

I - R E T I F I C A R a Portaria nº 001/2020/PROADM, de 02 de Janeiro de 2020, para configurar conforme abaixo:

Onde se lê:

"I - D E S I G N A R os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato n.º 036/2019, firmado junto à Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões - UNISOL."

Leia-se:

"I - D E S I G N A R os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato n.º 042/2019, firmado junto à Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões - UNISOL."

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,
em Manaus, 30 de Janeiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Pinheiro de Almeida, Pró-Reitor**, em 30/01/2020, às 11:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0109573** e o código CRC **COAE13B0**.



Boletim de Serviço Eletrônico em
04/02/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 27, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no uso das competências delegadas pela Portaria GR 1545/2017, datada de 13 de julho de 2017, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 8.958/94, Decreto 5.563/05, Acórdão 2731/2008 - TCU - Plenário, Decreto 7.423/2010, Lei 10973/2010, Decreto 8.241/2014, Lei 13.243/2016, e,

CONSIDERANDO o Processo SIE nº 23105.055268/2019 referente à celebração do **Contrato nº 039/2019** que tem por objeto é a contratação de serviço especializado em manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de refrigeração existentes no Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari/AM e em quaisquer novas instalações que venham a ser ocupadas por esta Instituição neste Município, e,

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 35/2020/CACON/UFAM, datado de 29 de janeiro de 2020, Processo SEI nº 23105.002877/2020-14, subscrito pelo Coordenador da Coordenação de Acompanhamento e Controle/DECC, da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, emitido a partir da indicação formulada pela Diretora do Instituto de Saúde e Biotecnologia, Sra. Vera Lúcia Imbiriba Bentes;

R E S O L V E:

I - D E S I G N A R os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do **Contrato nº 039/2019**, que tem por contratada a empresa **Breeze Comércio e Manutenção de Equipamentos - EIRELI**:

I.I - Gestor: MICAEL JACSON SILVA DO NASCIMENTO - SIAPE: 2378832;

I.II - Fiscal Técnico: MAURILHO DE LIMA GONÇALVES - SIAPE: 3028886.

I.I. Gestor:

a) Coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

- b) Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tendo por parâmetro o edital da licitação, termo de referência, proposta vencedora e o próprio instrumento contratual;
- c) Conhecer as cláusulas contratuais de modo a fazer serem atendidas tanto pela Administração quanto pela Contratada, principalmente, observando os prazos de encaminhamento, quando for o caso, ao setor competente do à documentação relativa à garantia contratual e conta vinculada;
- d) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas;
- e) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- f) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
- g) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- h) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
- i) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- j) Determinar o que for necessário para regularização das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
- k) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
- l) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;
- m) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;
- n) Comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças o término da vigência do contrato, com antecedência necessária, bem como adotar os procedimentos que forem recomendados, tais como, conforme o caso, a instrução do processo de prorrogação de vigência contratual, ou preparação Termo de Referência para nova licitação;
- o) Providenciar em tempo hábil, junto à contratada, a documentação necessária aos processos de reajuste (reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico) ou alteração contratual (acréscimo, supressão, prorrogação), conforme o caso e se houver necessidade.
- p) Atestar, no corpo da nota, com aposição de nome legível, data, SIAPE e número da portaria de gestor/fiscal, as faturas correspondentes às etapas

executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;

q) Encaminhar as faturas para pagamento à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, obedecendo aos prazos contratuais e instruídos com a documentação necessária, conforme o caso (certidões válidas de regularidade fiscal e trabalhista, folha de pagamento, comprovante de pagamento dos funcionários, FGTS, GPS, Relatório GFIP com tomador UFAM/FUA, vale transporte e alimentação);

r) Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, e, encerrados os processos de contratação;

s) Realizar, por ocasião de processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providência de ressarcimento;

t) Em caso de ação trabalhista movida em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, obrigando-se a comparecer às audiências designadas em data e local determinados, de modo que o não comparecimento importará nas penalizações pelos prejuízos decorrentes, a serem apurados em regular processo disciplinar.

I.II. Fiscal Técnico:

a) Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

b) Fazer-se presente ao local de execução do contrato de modo a garantir a execução do serviço no local em conformidade com os termos do edital, contrato e termo de referência;

c) Preparar relatório técnico da execução do serviço, endereçado ao gestor do contrato visando subsidiar eventual notificação à empresa, bem como processo de aplicação de penalidade, em sendo o caso;

d) Em casos de ação trabalhista em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, na impossibilidade da presença do gestor.

e) Atuar como SUBSTITUTO do GESTOR, assumindo as obrigações deste na gestão do contrato, quando de sua ausência (férias/licenças).

II. A D V E R T I R que os servidores designados para desempenharem os encargos descritos nesta Portaria responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas.

III. E S T A B E L E C E R que esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em
Manaus, 30 de Janeiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Pinheiro de Almeida, Pró-Reitor**, em 30/01/2020, às 15:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0110153** e o código CRC **0992F0D9**.



Boletim de Serviço Eletrônico em
04/02/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 29, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no uso das competências delegadas pela Portaria GR 1545/2017, datada de 13 de julho de 2017, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 8.958/94, Decreto 5.563/05, Acórdão 2731/2008 - TCU - Plenário, Decreto 7.423/2010, Lei 10973/2010, Decreto 8.241/2014, Lei 13.243/2016, e,

CONSIDERANDO o Processo SIE nº 23105.040696/2017 referente à celebração do **Contrato nº 020/2017** que tem por objeto é a prestação de serviço de limpeza, conservação e manutenção geral das 04 (quatro) piscinas do Parque Aquático da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia/FEFF, com fornecimento de todos os produtos químicos e materiais necessários para sua execução, e,

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 42/2020/CACON/UFAM, datado de 03 de fevereiro de 2020, Processo SEI nº 23105.003072/2020-98, subscrito pelo Coordenador da Coordenação de Acompanhamento e Controle/DECC, da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, emitido a partir da indicação formulada pelo Diretor da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia, Sr. João Otacílio Libardoni dos Santos;

R E S O L V E:

I - D E S I G N A R os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do **Contrato nº 020/2017**, que tem por contratada a empresa G. Ferreira Empreendimentos - ME.:

I.I - Gestor: DANIEL MARINHO DE OLIVEIRA - SIAPE: 1675212;

I.II - Fiscal Técnico: BRUNO LUCAS FERREIRA - SIAPE: 1061916.

I.I. Gestor:

a) Coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

b) Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tendo por parâmetro o edital da licitação, termo de referência, proposta vencedora e o

próprio instrumento contratual;

c) Conhecer as cláusulas contratuais de modo a fazer serem atendidas tanto pela Administração quanto pela Contratada, principalmente, observando os prazos de encaminhamento, quando for o caso, ao setor competente do à documentação relativa à garantia contratual e conta vinculada;

d) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas;

e) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

f) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;

g) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;

h) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;

i) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;

j) Determinar o que for necessário para regularização das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;

k) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;

l) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;

m) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;

n) Comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças o término da vigência do contrato, com antecedência necessária, bem como adotar os procedimentos que forem recomendados, tais como, conforme o caso, a instrução do processo de prorrogação de vigência contratual, ou preparação Termo de Referência para nova licitação;

o) Providenciar em tempo hábil, junto à contratada, a documentação necessária aos processos de reajuste (reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico) ou alteração contratual (acréscimo, supressão, prorrogação), conforme o caso e se houver necessidade.

p) Atestar, no corpo da nota, com aposição de nome legível, data, SIAPE e número da portaria de gestor/fiscal, as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;

- q) Encaminhar as faturas para pagamento à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, obedecendo aos prazos contratuais e instruídos com a documentação necessária, conforme o caso (certidões válidas de regularidade fiscal e trabalhista, folha de pagamento, comprovante de pagamento dos funcionários, FGTS, GPS, Relatório GFIP com tomador UFAM/FUA, vale transporte e alimentação);
- r) Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, e, encerrados os processos de contratação;
- s) Realizar, por ocasião de processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providência de ressarcimento;
- t) Em caso de ação trabalhista movida em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, obrigando-se a comparecer às audiências designadas em data e local determinados, de modo que o não comparecimento importará nas penalizações pelos prejuízos decorrentes, a serem apurados em regular processo disciplinar.

I.II. Fiscal Técnico:

- a) Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- b) Fazer-se presente ao local de execução do contrato de modo a garantir a execução do serviço no local em conformidade com os termos do edital, contrato e termo de referência;
- c) Preparar relatório técnico da execução do serviço, endereçado ao gestor do contrato visando subsidiar eventual notificação à empresa, bem como processo de aplicação de penalidade, em sendo o caso;
- d) Em casos de ação trabalhista em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, na impossibilidade da presença do gestor.
- e) Atuar como SUBSTITUTO do GESTOR, assumindo as obrigações deste na gestão do contrato, quando de sua ausência (férias/licenças).

II. A D V E R T I R que os servidores designados para desempenharem os encargos descritos nesta Portaria responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas.

III. E S T A B E L E C E R que esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em Manaus,
03 de Fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Pinheiro de Almeida, Pró-Reitor**, em 03/02/2020, às 14:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0112751** e o código CRC **E8D83342**.



Boletim de Serviço Eletrônico em
04/02/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 30, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no uso das competências delegadas pela Portaria GR 1545/2017, datada de 13 de julho de 2017, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 8.958/94, Decreto 5.563/05, Acórdão 2731/2008 – TCU - Plenário, Decreto 7.423/2010, Lei 10973/2010, Decreto 8.241/2014, Lei 13.243/2016, e,

CONSIDERANDO o Processo SIE nº 23105.054623/2019 referente à celebração do Contrato nº 033/2019 que tem por objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e instalação de peças, em condicionadores de ar para atender as Unidades Acadêmicas e Administrativas do Campus da UFAM, unidades dispersas e Fazenda Experimental em Manaus/AM, e,

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 44/2020/CACON/UFAM, datado de 03 de fevereiro de 2020, Processo SEI nº 23105.011975/2019-17, subscrito pelo Coordenador da Coordenação de Acompanhamento e Controle/DECC, da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, emitido a partir da indicação formulada pela Diretora do Departamento de Manutenção, Sra. Marisa Dutra Gadelha Maia;

R E S O L V E:

I - D E S I G N A R os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 033/2019, que tem por contratada a empresa Pronto Construções Ltda.:

I.I - Gestor: PAULO ARTUR NERY DIAS - SIAPE: 1221174;

I.II - Fiscal Técnico Setorial:

Arqueologia (Museu): LILIAN DÉBORA FURTADO LIMA - SIAPE Nº 2120151;

Biblioteca Central: RAFAEL LIMA MEDEIROS FERREIRA - SIAPE Nº 2160240;

Biblioteca Setorial Norte: ROSENIRA IZABEL DE OLIVEIRA - SIAPE Nº1454225;

Biblioteca Setorial Sul: MARIA LEONORA GOMES DE SOUZA - SIAPE Nº 1188463;

Bloco P, Bloco S, Bloco J e outras unidades: MARCUS PAULO MARQUES DE SOUZA - SIAPE Nº 2089730;

Centro de Apoio Multidisciplinar - CAM: EDSON SANTIAGO PENAFORT - SIAPE Nº 0399914;

Centro de Artes - CA: LAURINDO BENTO DA SILVA - SIAPE nº 0399982;

Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC: JOAQUIM MEREDITH DE SOUZA - SIAPE Nº 3995054;

Escola de Enfermagem - EEM: DANIEL BEZERRA LIMA JÚNIOR - SIAPE Nº 2417149;

Faculdade de Odontologia - FAO: JOSUÉ TEIXEIRA DE FREITAS - SIAPE Nº 401339;

Faculdade de Ciências Agrárias - FCA: JOCÉLIO SILVA DE CASTRO - SIAPE Nº 01168783;

Faculdade de Educação - FACED: ALLAN DOS SANTOS PINTO, SIAPE Nº 01454189;

Fazenda Experimental - FAEX: KLEYVER FAGUNDES DE OLIVEIRA, SIAPE Nº 3002275;

Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF: GIANE ALVES DA SILVA, SIAPE Nº 1168985;

Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEFF: DANIEL MARINHO DE OLIVEIRA - SIAPE Nº 01675212;

Faculdade de Estudos Sociais - FES: MARCUS CÂNDIDO DA SILVA - SIAPE Nº 2397815;

Faculdade de Direito - FD:

JAMILLY RADHJI MOTA DA SILVA - SIAPE Nº 1975519;

CLÁUDIO DE ASSIS PACHECO - SIAPE Nº 1913824;

Faculdade de Medicina - FM: DULCIANA DA COSTA GRANJEIRO - SIAPE Nº 0401578;

Faculdade de Tecnologia - FT: REINALDO FERNANDO RIBEIRO FILHO - SIAPE Nº 0399820;

Instituto de Ciências Biológicas - ICB: EWERTON SANTOS DE LIMA - SIAPE Nº 2398371;

Instituto de Ciências Exatas - ICE: ALISSON CARLOS GOMES DE FREITAS - SIAPE Nº 01752604;

Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS:

OBERDAN DE ABREU AQUINO JÚNIOR - SIAPE Nº 01981048;

LUIZ CARLOS DE CARVALHO SENA - SIAPE Nº 400162;

Reitoria: MARCUS PAULO MARQUES DE SOUZA, SIAPE Nº 2089730;

I.I. Gestor:

- a) Coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- b) Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tendo por parâmetro o edital da licitação, termo de referência, proposta vencedora e o próprio instrumento contratual;
- c) Conhecer as cláusulas contratuais de modo a fazer serem atendidas tanto pela Administração quanto pela Contratada, principalmente, observando os prazos de encaminhamento, quando for o caso, ao setor competente do à documentação relativa à garantia contratual e conta vinculada;
- d) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas;
- e) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- f) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
- g) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- h) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
- i) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- j) Determinar o que for necessário para regularização das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
- k) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
- l) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;
- m) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;

- n) Comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças o término da vigência do contrato, com antecedência necessária, bem como adotar os procedimentos que forem recomendados, tais como, conforme o caso, a instrução do processo de prorrogação de vigência contratual, ou preparação Termo de Referência para nova licitação;
- o) Providenciar em tempo hábil, junto à contratada, a documentação necessária aos processos de reajuste (reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico) ou alteração contratual (acréscimo, supressão, prorrogação), conforme o caso e se houver necessidade.
- p) Atestar, no corpo da nota, com aposição de nome legível, data, SIAPE e número da portaria de gestor/fiscal, as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;
- q) Encaminhar as faturas para pagamento à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, obedecendo aos prazos contratuais e instruídos com a documentação necessária, conforme o caso (certidões válidas de regularidade fiscal e trabalhista, folha de pagamento, comprovante de pagamento dos funcionários, FGTS, GPS, Relatório GFIP com tomador UFAM/FUA, vale transporte e alimentação);
- r) Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, e, encerrados os processos de contratação;
- s) Realizar, por ocasião de processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providência de ressarcimento;
- t) Em caso de ação trabalhista movida em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, obrigando-se a comparecer às audiências designadas em data e local determinados, de modo que o não comparecimento importará nas penalizações pelos prejuízos decorrentes, a serem apurados em regular processo disciplinar.

I.II. Fiscal Técnico Setorial:

- a) Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- b) Fazer-se presente ao local de execução do contrato de modo a garantir a execução do serviço no local em conformidade com os termos do edital, contrato e termo de referência;
- c) Preparar relatório técnico da execução do serviço, endereçado ao gestor do contrato visando subsidiar eventual notificação à empresa, bem como processo de aplicação de penalidade, em sendo o caso;
- d) Em casos de ação trabalhista em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte,

atuar como preposto da FUA, na impossibilidade da presença do gestor.

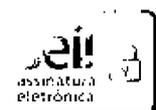
e) Atuar como **SUBSTITUTO do GESTOR**, assumindo as obrigações deste na gestão do contrato, quando de sua ausência (férias/licenças).

II. A D V E R T I R que os servidores designados para desempenharem os encargos descritos nesta Portaria responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas.

III. E S T A B E L E C E R que esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em Manaus, 03 de Fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Pinheiro de Almeida, Pró-Reitor**, em 04/02/2020, às 11:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0113599** e o código CRC **AF43E6E6**.